



## Deliberações da reunião de 17 de março

**DLB N.º 0243/15** | Presente a atribuição de um voto de louvor à Atleta Irina Rodrigues, pela marca obtida no lançamento de disco de 63,25m, na Taça da Europa de Lançamento, que decorreu na cidade de Leiria nos dias 14 e 15 de março, obtendo assim a medalha de bronze.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor à atleta Irina Rodrigues, que obteve a medalha de bronze, no lançamento de disco, na Taça da Europa de Lançamento.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**DLB N.º 0244/15** | A Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, congratular a Juventude Vidigalense, dirigentes, atletas e voluntários pela excelente organização da Taça da Europa de Lançamentos realizada em Leiria, no passado fim de semana dia 14 e 15 de março, que atraiu a esta cidade mais de duas centenas de atletas de vários de pontos da Europa.

**Mais deliberou** congratular pela presença do Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, Dr. Emídio Guerreiro.

**DLB N.º 0245/15** | Presente a ata n.º 5, referente à reunião de 18 de fevereiro de 2015, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

### **Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Regueira de Pontes**

**DLB N.º 0246/15** | Presente um pedido da Comissão da Fabrica da Igreja Paroquial de Regueira de Pontes, através do NIPG 10433/2015, a solicitar apoio financeiro para as obras de requalificação do adro da igreja das Chãs.

Considerando que a obra se trata de grande importância para a população local, tendo em conta a necessidade de melhoria condigna das instalações disponíveis ao uso e fruição pela comunidade local e tem como objetivo a prossecução de diversas atividades contribuindo para a valorização do património cultural e social da região de Leiria.

Tendo presente também, que a realidade económica e social, ou seja, todas as dificuldades com que se debatem as entidades que pretendem dinamizar e promover iniciativas de cariz social e cultural.

Propõe o Senhor Presidente da Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro no montante de €20.000,00 para a conclusão das obras do adro, mediante apresentação dos documentos comprovativos da realização das despesas, até ao montante referido, afetando para o efeito a rubrica 2014|I|45, com a classificação económica 02|080701.

O presente apoio foi objeto da proposta de cabimento n.º 564/2015 e do compromisso n.º 793/2015 e a entidade encontra-se inscrita no RAAML/ProLeiria, sendo o Processo n.º 2014/12.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 2 de abril de 2014, informa-se que a Fabrica da Igreja Paroquial de Regueira de Pontes, com o NIF 501 428 143, não beneficiou de qualquer apoio financeiro nos anos de 2013 e 2014.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Regueira de Pontes, com o NIF 501 428 143, um apoio financeiro, no valor de €20.000,00 (vinte mil euros), para fazer face às despesas de execução das obras de requalificação do adro da igreja das Chãs.  
*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Apoio à Junta Regional de Escuteiros de Leiria para deslocação a Tokushima (Japão)**

**DLB N.º 0247/15** | O movimento de Escuteiros do CNE da Região de Leiria irá participar no 23.º Jamboree Mundial, a realizar entre 28 de julho e 8 de agosto 2015 em Yamaguchi, Japão, com um grupo integrado por 38 escuteiros.

Concretizada esta hipótese rara de deslocação para um local geograficamente tão distante de Portugal, e considerando a relação de gemação existente com a também japonesa cidade de Tokushima, o grupo viu nesta uma oportunidade para, finalizado o Jamboree, fazer a uma deslocação a esta cidade irmã. O objetivo é que o grupo de escuteiros de Leiria possa realizar atividades em Tokushima, em parceria com cidadãos locais, e mais em concreto com grupos de escuteiros, contribuindo assim para o estreitar de relações entre as duas cidades e para o aumento das ações de intercâmbio entre Leiria e Tokushima, mostrando o exemplo de cooperação e cidadania de que são feitos dos jovens de Leiria.

Estabelecidos contactos diversos com parceiros em Tokushima, foi possível, através da Câmara Municipal, assegurar o alojamento a título gratuito para o grupo de escuteiros de Leiria, entre os dias 9 e 12 de agosto, consideração essencial para que esta opção de deslocação até Tokushima pudesse ser considerada.

É neste contexto que o movimento de Escuteiros do CNE da Região de Leiria apresentou um pedido de apoio à Câmara Municipal de Leiria para fazer face às despesas de deslocação entre Yamaguchi e Tokushima, tendo obtido um orçamento previsível de €2.400,00, sendo esse o montante do apoio solicitado (R: 9420/15 | NIPG 2733/15).

Considerando que esta oportunidade de deslocação a Tokushima do grupo de escuteiros de Leiria constituirá uma oportunidade única e que nos últimos meses têm sido vários os contactos estabelecidos com parceiros locais, que conduzirão à concretização de várias ações com grupos de Tokushima, propõe-se o deferimento do pedido apresentado, através da atribuição do montante de €2.400,00 (rubrica 2015A175 / proposta de cabimento n.º 536/15 e compromisso n.º 736/15).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo n.º 164/2012, foram concedidos os seguintes apoios para desenvolvimento das atividades oportunamente descritas nas candidaturas apresentadas:

Ano	Tipo de apoio	Valor
2014	Apoio financeiro	€2.197,37
2015	Apoio financeiro	€1.254,31

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto nas alíneas alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a atribuição à Junta Regional de Leiria de um apoio no montante de €2.400,00, destinado a contribuir para as despesas com a deslocação até à cidade geminada japonesa de Tokushima do grupo de escuteiros de Leiria que irá participar no 23.º Jamboree Mundial, com vista ao desenvolvimento de atividades naquela cidade irmã.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### Votos de louvor

**DLB N.º 0248/15** | Presente uma proposta, cujo teor se transcreve:

«Tendo em consideração que o Corpo de Bombeiros Municipais celebrará o seu 122.º aniversário no dia 1 de abril de 2015, em cerimónia inserida no programa de comemorações organizada pela Divisão de Protecção Civil e Bombeiros do Município de Leiria.

Considerando ainda, que a avaliação de desempenho e o conseqüente reconhecimento dos bons serviços públicos prestados são fundamentais para a valorização e motivação dos nossos colaboradores, e fatores importantes para que os trabalhadores sintam que o seu desempenho é devidamente reconhecido, assim:

1. Proponho que seja louvado o Bombeiro de 1.ª Classe, **Dominiciano Marques Godinho**, com o n.º mecanográfico 10870223 e funcionário do Município de Leiria com o n.º 890, pela forma responsável, eficaz e dedicada como tem vindo a exercer as funções que lhe têm sido cometidas nos últimos 5 anos, demonstrando no seu desempenho grande profissionalismo, interesse e espírito de missão;

Bombeiro muito responsável, leal e dotado de grande capacidade de trabalho, revelou sempre elevada competência técnico-profissional, bom senso, perseverança e espírito de iniciativa em todas as missões que lhe foram atribuídas como chefe de um dos piquetes de serviço, contribuindo de forma significativa para o bom desempenho das operações de socorro;

Pelas qualidades humanas e profissionais demonstradas, considero o Bombeiro Dominiciano merecedor deste público louvor e que os serviços por si prestados nos Bombeiros Municipais e à Câmara Municipal de Leiria sejam considerados importantes e meritórios.

2. Proponho que seja louvado o Bombeiro de 2.ª Classe, **Humberto José Luís Morgado**, com o n.º mecanográfico 14951491 e funcionário do Município de Leiria com o n.º 2109, pela forma muito competente, altamente dedicada e eficiente como tem exercido as funções que lhe têm sido cometidas nos últimos 3 anos, revelando no seu desempenho grande profissionalismo, muito interesse, zelo e elevado espírito de missão;

Bombeiro muito responsável, leal e dotado de grande capacidade de trabalho, demonstrou sempre elevada competência técnico-profissional, perseverança e espírito de iniciativa nas missões que lhe foram atribuídas, contribuindo de forma significativa para a boa conduta das operações de socorro e para o bom desempenho da Sala de Operações do Centro Municipal de Operações de Socorro.

No âmbito das ações de formação que ministrou confirmou o acervo das qualidades humanas e profissionais que possui, revelando elevados conhecimentos, total empenhamento e dedicação ao serviço, e uma conduta responsável e irrepreensível.

Pela forma determinada e eficiente como levou a cabo as missões que lhe foram atribuídas e a lealdade por que pautou a sua conduta, considero o Bombeiro Humberto merecedor deste público louvor e que os serviços por si prestados nos Bombeiros Municipais e à Câmara Municipal de Leiria sejam considerados importantes e de elevado mérito;

3. Proponho que seja louvado o Bombeiro de 2.ª Classe, **Álvaro José Inácio Oliveira**, com o n.º mecanográfico 10970834 e funcionário do Município de Leiria com o n.º 1494, pela forma muito competente, dedicada e eficiente como tem exercido as funções que lhe têm sido cometidas nos últimos 3 anos, revelando no seu desempenho grande profissionalismo, competência e espírito de missão.

Bombeiro muito responsável, leal e dotado de grande capacidade de trabalho, demonstrou sempre elevada competência técnico-profissional, perseverança e espírito de iniciativa nas missões que lhe foram atribuídas, contribuindo de forma significativa para a boa conduta das operações de socorro e para o bom desempenho da Sala de Operações do Centro Municipal de Operações de Socorro.

Pela forma determinada e eficiente como levou a cabo as missões que lhe foram atribuídas, considero o Bombeiro Álvaro merecedor deste público louvor e que os serviços por si prestados nos Bombeiros Municipais de Leiria e à Câmara Municipal de Leiria sejam considerados importantes e meritórios;

4. Proponho que seja louvado o Bombeiro de 2.ª Classe, **Nuno Miguel de Matos Narciso**, com o n.º mecanográfico 14950363 e funcionário do Município de Leiria com o n.º 2004, pela forma muito competente, dedicada e eficiente como tem exercido as funções que lhe têm sido cometidas nos últimos 3 anos, revelando no seu desempenho grande profissionalismo, competência e elevado espírito de missão.

Bombeiro muito responsável, leal e dotado de grande capacidade de trabalho, demonstrou sempre elevada competência técnico-profissional, perseverança e espírito de iniciativa nas missões que lhe foram atribuídas, contribuindo de forma significativa para a boa conduta das operações de socorro e para o bom desempenho da Sala de Operações do Centro Municipal de Operações de Socorro.

Pela forma determinada e eficiente como levou a cabo as missões que lhe foram atribuídas, considero o Bombeiro Narciso merecedor deste público louvor e que os serviços por si prestados nos Bombeiros Municipais e à Câmara Municipal de Leiria sejam considerados importantes e meritórios.

5. Proponho que seja louvado o Bombeiro de 2.ª Classe, **Rui Miguel Pereira Domingues**, com o n.º mecanográfico 10940610 e funcionário do Município de Leiria com o n.º 1794, pela forma muito competente, altamente dedicada e eficiente como tem exercido as funções que lhe têm sido cometidas nos últimos 3 anos, revelando no seu desempenho grande profissionalismo, muito interesse, zelo e espírito de missão.

Bombeiro muito responsável, leal e dotado de grande capacidade de trabalho, demonstrou sempre elevada competência técnico-profissional, perseverança e espírito de iniciativa nas missões que lhe foram atribuídas, contribuindo de forma significativa para a boa conduta das operações de socorro e para o bom desempenho da Sala de Operações do Centro Municipal de Operações de Socorro.

No âmbito das ações de formação que ministrou confirmou o acervo das qualidades humanas e profissionais que possui, revelando elevados conhecimentos, total empenhamento e dedicação ao serviço.

Pela forma determinada e eficiente como levou a cabo as missões que lhe foram atribuídas e a lealdade por que pautou a sua conduta, considero o Bombeiro Rui Domingues merecedor deste público louvor e que os serviços por si prestados nos Bombeiros Municipais e à Câmara Municipal de Leiria sejam considerados importantes e de elevado mérito.

6. Proponho que seja louvado o Bombeiro de 3.ª Classe, **David Rogério Silva**, com o n.º mecanográfico 10960143 e funcionário do Município de Leiria com o n.º 1787, pela forma responsável, eficaz e dedicada como tem vindo a exercer as funções que lhe têm sido cometidas nos últimos 3 anos, demonstrando no seu desempenho grande profissionalismo, dedicação e grande espírito de missão.

Bombeiro muito responsável, leal e dotado de grande capacidade de trabalho, demonstrou sempre elevada competência técnico-profissional, perseverança e espírito de iniciativa nas missões que lhe foram atribuídas, contribuindo de forma significativa para a boa conduta das operações de socorro, manutenção e melhoria das instalações, e controlo dos equipamentos. Pela forma determinada e eficiente como levou a cabo as missões que lhe foram atribuídas e a extrema lealdade por que pautou a sua conduta, considero o Bombeiro Rogério merecedor deste público louvor e que os serviços por si prestados nos Bombeiros Municipais e à Câmara Municipal de Leiria sejam considerados importantes e meritórios.

7. Proponho que seja louvado o Bombeiro de 3.ª Classe, **Rui Miguel Lopes Carnide**, com o n.º mecanográfico 10920480 e funcionário do Município de Leiria com o n.º 1793, pela forma responsável, eficaz e dedicada como tem vindo a exercer as funções que lhe têm sido cometidas nos últimos 3 anos, demonstrando no seu desempenho grande profissionalismo, dedicação e grande espírito de missão.

Bombeiro muito responsável, leal e dotado de grande capacidade de trabalho, demonstrou sempre grande competência técnico-profissional, perseverança e espírito de iniciativa nas missões que lhe foram atribuídas, contribuindo de forma significativa para a boa conduta das operações de socorro e para a manutenção e controlo dos equipamentos e materiais na área da saúde. Pela forma determinada e eficiente como levou a cabo as missões que lhe foram atribuídas e a extrema lealdade por que pautou a sua conduta, considero o Bombeiro Carnide merecedor deste público louvor e que os serviços por si prestados nos Bombeiros Municipais e à Câmara Municipal de Leiria sejam considerados importantes e meritórios.

8. Proponho que seja louvado o Bombeiro de 3.ª Classe, **João Carlos Ledo Ventura Primo** com o n.º mecanográfico 06950896 e funcionário do Município de Leiria com o n.º 1791, pela forma responsável, eficaz e dedicada como tem vindo a exercer as funções que lhe têm sido cometidas nos últimos 3 anos, demonstrando no seu desempenho grande profissionalismo, dedicação e grande espírito de missão.

Bombeiro muito responsável, leal e dotado de grande capacidade de trabalho, demonstrou sempre grande competência técnico-profissional, perseverança e espírito de iniciativa nas missões que lhe foram atribuídas, contribuindo de forma significativa para a boa conduta das operações de socorro, manutenção e melhoria das instalações, e controlo dos equipamentos. Pela forma determinada e eficiente como levou a cabo as missões que lhe foram atribuídas e a extrema lealdade por que pautou a sua conduta, considero o Bombeiro João Primo merecedor deste público louvor e que os serviços por si

prestados nos Bombeiros Municipais e à Câmara Municipal de Leiria sejam considerados importantes e meritórios.

Caso as 8 presentes propostas de louvor apresentadas sejam deferidas, solicito o seu envio ao Senhor Presidente do Conselho Executivo da Liga dos Bombeiros Portugueses, Comandante Jaime Carlos Mata Soares, para que se digne conceder a medalha de "SERVIÇOS DISTINTOS" Grau OURO ao Bombeiro de 1.ª Classe, Dominiciano Marques Godinho, e as medalhas de "SERVIÇOS DISTINTOS" Grau COBRE aos Bombeiros de 2.ª Classe, Humberto José Luís Morgado, Álvaro José Inácio Oliveira, Nuno Miguel de Matos Narciso e Rui Miguel Pereira Domingues e aos Bombeiros de 3.ª Classe David Rogério Silva, Rui Miguel Lopes Carnide e João Carlos Ledo Ventura Primo.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder os votos de louvor, bem como, autorizar que seja solicitado ao Senhor Presidente do Conselho Executivo da Liga dos Bombeiros Portugueses, Comandante Jaime Carlos Mata Soares, para que se digne conceder a medalha de "SERVIÇOS DISTINTOS" Grau COBRE aos Bombeiros de 2.ª Classe, Humberto José Luís Morgado, Álvaro José Inácio Oliveira, Nuno Miguel de Matos Narciso e Rui Miguel Pereira Domingues e aos Bombeiros de 3.ª Classe David Rogério Silva, Rui Miguel Lopes Carnide e João Carlos Ledo Ventura Primo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

**Aquisição da parcela de terreno n.º 2 destinada à construção da “Variante dos Capuchos” –  
Aprovação da minuta do contrato de compra e venda**

**DLB N.º 0249/15** | Retirado.

**Aquisição da parcela de terreno n.º 3 destinada à construção da “Variante dos Capuchos” –  
Aprovação da minuta do contrato de compra e venda**

**DLB N.º 0250/15** | Retirado.

**Voto de pesar:**

**a) Cremildo Silva Pereira e Paula Cristina Silva Garrido Espadinha Pereira**

**DLB N.º 0251/15** | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, aos trabalhadores Cremildo Silva Pereira e Paula Cristina Silva Garrido Espadinha Pereira, Assistentes Operacionais, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai e sogro, respetivamente, Senhor João Silva Pereira.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**b) Maria de Fátima Fernandes Estevão Ribeiro**

**DLB N.º 0252/15** | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, à trabalhadora Maria de Fátima Fernandes Estevão Ribeiro, Assistente Operacional, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### Pagamentos

**DLB N.º 0253/15** | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 25 de fevereiro e 10 de março de 2015, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 127, 129 a 164, 166, 168 a 190, e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 772, 780 a 787, 791, 809, 818 a 820, 827, 829 a 832, 835 a 843, 845 a 876, 878 a 895, 897 a 906, 908 a 917, 920 a 940, 942, 944 a 952, 954 a 966, 968, 970 a 1000, 1001, 1003 a 1016, 1018 a 1025, 1027 a 1061, 1063 a 1068, 1071 a 1073, 1075 e 1081, no valor total de €2.991.342,24.

### Resumos de tesouraria

**DLB N.º 0254/15** | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 10 de março de 2015, apresentando um Total de Disponibilidades de €17.377.049,38, sendo de Operações Orçamentais €16.239.497,30 e de Operações de Tesouraria €1.129.004,89, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo B).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

### Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2014)

**DLB N.º 0255/15** | Presente, pela Divisão de Aprovisionamento e Património, uma proposta com o seguinte conteúdo:

Determina o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que os contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente aos processos de aquisição de serviços abaixo mencionados, com vista à posterior contratação, porquanto os mesmos cumprem os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 12 do mesmo artigo, as seguintes aquisições de serviço:

Processo	Objeto	Valor estimado (*)	N.º Proposta de Cabimento	Redução Previsível (**)	Observações
NIPG 6438/15	Assessoria estratégica à CML no âmbito das oportunidades de financiamento no período 2014-2020.	€28.800,00	572/2015	(5)	a)

#### Notas:

(\*) Acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

(\*\*) **Redução remuneratória**, nos contratos de aquisição de serviços, nos termos do artigo 75.º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro (LOE 2015), conjugado com a Lei 75/2014, de 12 de setembro:

(1) Valor não sujeito a redução.

(2) Redução de 10%

(3) Redução de 3,5% sobre o valor de €2.000,00, acrescido de 16% sobre o valor da remuneração total que exceda os €2.000,00

(4) Redução de 3,5%

(5) Não aplicável, porquanto não estamos perante a celebração de contrato com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014.

(6) Não aplicável, porquanto se trata de um contrato de aquisição de serviços cuja celebração já foi objeto de duas reduções, nos termos do n.º 10 do artigo 75.º da LOE 2015

(7) Redução por agregação, nos termos do n.º 2 do artigo 75.º da LOE 2015.

(8) O valor a pagar encontra-se sujeito ao disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, sendo aplicada nos preços a pagar uma redução superior à fixada no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, ao abrigo do protocolo existente entre o Município de Leiria e a Sociedade Portuguesa de Autores, que prevê uma redução de 25% das autorizações objeto de cobrança, em relação ao preço de tabela.

#### Observações

a) Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

b) Para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o mesmo não será feito ao abrigo do orçamento de 2015, considerando que não haverá lugar a despesa no presente ano económico.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade** emitir parecer prévio vinculativo referente aos processos enunciados, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2014) - Ratificação**

**DLB N.º 0256/15** | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido em 11 março de 2015, na sequência da informação da Divisão de Aprovisionamento e Património, com o registo NIPG 7944/15 (Anexo C), cujo teor se transcreve: «Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e dou parecer prévio favorável, ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro ao processo de aquisição do serviço supra mencionado, com vista à posterior contratação. Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista à contratação de prestação de serviços para produção e impressão de suportes gráficos diversos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de março, proferido ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 dezembro, tendo em vista a contratação de prestação de Serviço para produção e impressão de suportes gráficos diversos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Adesão do Município de Leiria à Sociedade Histórica da Independência de Portugal**

**DLB N.º 0257/15** | Presente um pedido da Sociedade Histórica da Independência de Portugal (NIPG 6114/2015), solicitando que o Município se associe à mesma na qualidade de sócio extraordinário.



Considerando:

- i. Que a Sociedade Histórica da Independência de Portugal é uma instituição de utilidade pública e uma associação patriótica, de cultura e educação;
- ii. Que a referida associação tem como objetivo celebrar ou colaborar na celebração das grandes datas e eventos de Portugal;
- iii. A parceria existente entre o Município de Leiria e Sociedade Histórica nas comemorações do 1.º de dezembro;
- iv. A participação, nas comemorações do 1.º de dezembro, da Sociedade Artística e Musical Cortesense e Sociedade Filarmónica Maceirense;

Propõe-se que o Município se associe na qualidade de sócio extraordinário, cujo encargo corresponde a uma quota anual de €500,00.

O valor da despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 594/15 e compromisso n.º 855/15.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando o interesse municipal na associação do Município como sócio extraordinário, ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 1.º, artigo 59.º e 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou por unanimidade** concordar com a adesão à Sociedade Histórica da Independência de Portugal, na qualidade de sócio extraordinário.

**Mais deliberou** remeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, solicitando que a deliberação seja aprovada em minuta, nos termos do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Voto de louvor**

**DLB N.º 0258/15** | No passado dia 7 de março realizou-se no Pavilhão da Torre da Marinha, no Seixal, o Campeonato Nacional de Xadrez de Jovens Rápidas 2014/2015.

A equipa dos Corvos do Lis destacou o seu nível de excelência ao conquistar 2 títulos de Vice-Campeões nacionais de Xadrez de Jovens Rápidas 2014/2015, nas categorias de sub10 e sub12.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor aos atletas participantes dos Corvos do Lis, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor aos atletas dos Corvos do Lis.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Acolhimento do Grupo Coral CORALIS nas instalações do Teatro Miguel Franco**

**DLB N.º 0259/15** | Presente um pedido do Grupo Coral CORALIS, através do registo NIPG. 10252/2015 para a realização de um espetáculo teatral, proposto pela companhia teatral TROLORÓ, no dia 11 de julho de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

O Grupo Coral CORALIS, associação sem fins lucrativos, prossegue a difusão cultural, recreativa e artística, nas áreas educativas e social.

A presente proposta, com vista à oferta de uma programação cultural conjunta, coerente e descentralizada, pretende mobilizar um maior acesso do público à fruição das atividades culturais e à participação das artes do espetáculo, oferecendo, para tal, o espetáculo teatral, junto da comunidade.

Assim, considerando:

- i. O projeto discricionário apresentado, ao qual não se encontra associada a valência comercial;
- ii. A mobilização e captação de novos públicos, patenteada com a oferta, em regime *pro bono*, de uma criação artística inclusiva;
- iii. A importância do intercâmbio associativo na promoção cultural;

Propõe-se que o Município se solidarize à presente solicitação, através da disponibilização do Teatro Miguel Franco, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço e que já foram transmitidas com a devida antecedência à entidade requerente.

Tratando-se de uma cedência, o custo para a realização da atividade em causa, estimado em €180,00 assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €41,40.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se, aqui, como despesas a serem efetuadas pelo Grupo Coral CORALIS.

O evento tem o centro de custo n.º 0470.15A17.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
30.04.2013	Apoio aos grupos corais	300,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do constante na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco, a favor do Grupo Coral CORALIS, para a realização de um espetáculo teatral, no dia 11 de julho de 2015, e autorizar os encargos que se estimam em €221,40.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis ao Grupo Coral CORALIS (RAAML.2012/24).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

#### **Dia Mundial da Poesia - Cedência do Teatro Miguel Franco**

**DLB N.º 0260/15** | Presente uma proposta por um movimento discricionário, sob o mote “Todo o tempo é Poesia”, aqui representado por José Manuel Krusse Fanha Vicente, Francisco Júlio Amorim Fanhais e João Nepomuceno Baltazar de Lima, para a realização de espetáculo multicultural, integrado nas comemorações alusivas ao Dia Mundial da Poesia, considerado no NIPG.12447/15, a levar a efeito na sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, no dia 21 de março de 2015.

A presente proposta intenta promover a leitura, escrita, publicação e o próprio ensino da poesia, aqui assinalado com alguns apontamentos de poesia declamada, com a participação especial de duas gerações da canção popular e de intervenção.

Sendo a poesia uma das sete artes tradicionais patenteada por uma linguagem humana para fins estéticos, onde história e imaginação se cruzam, segundo diferentes interpretações e, considerando:

- i. Os géneros poéticos, épico e o lírico, integrados na poesia, na difusão de uma descoberta progressiva das potencialidades da linguagem escrita;
- ii. O interesse municipal em associar-se às comemorações alusivas ao Dia Mundial da Poesia;

Propõe-se a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco a favor do projeto “Todo o tempo é Poesia”, para a realização do espetáculo multicultural, integrado nas comemorações alusivas ao Dia Mundial da Poesia, no dia 21 de março de 2015, mediante o regime de partilha de bilheteira. Do apuramento da receita, 75% desta reverterão, equitativamente, a favor das entidades singulares, a seguir apresentadas e os demais 25% a favor do Município de Leiria, ao abrigo do consignado na alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, documento oportunamente anunciado junto de os demais 25% a favor do Município de Leiria, ao abrigo do consignado na alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, documento oportunamente anunciado junto da coletividade.

Nome	Morada Postal	NIF
José Manuel Krusse Fanha Vicente	Aldeamento Venda do Pinheiro nº 8, 2665-600 VENDA DO PINHEIRO	134449924
Francisco Júlio Amorim Fanhais	Rua de Abrantes, nº 6 – 7920-045 ALVITO	126014973
João Nepomuceno Baltazar de Lima	Rua Clube Desportivo do Casal, n.º 10, 2430-081 MARINHA GRANDE	197662803

Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização do espetáculo ora anunciado estimado em €180,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoios não financeiros atribuído à entidade acima mencionada, bem como missiva para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo do Município de Leiria, aqui estimadas em €200,00.#

De acordo com o advertido nas alíneas c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º, da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurado apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos da situação de não dívida em sede fiscal, segurança social e ao Município de Leiria (este obtido internamente).

O evento tem o centro de custo n.º 470.15A19.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante no ponto 15.3 da alínea a) das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência das instalações do Teatro Miguel Franco, a favor das entidades acima mencionadas, para a realização de espetáculo multicultural, integrado nas comemorações alusivas ao

Dia Mundial da Poesia no dia 21 de março de 2015, mediante o regime de partilha de bilheteira, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Acolhimento do Nariz –Teatro de Grupo nas instalações do Teatro Miguel Franco**

**DLB N.º 0261/15** | Presente um pedido da companhia teatral Nariz – Teatro de Grupo, através do registo NIPG.9378/2015 para a realização de um espetáculo teatral, no dia 15 de abril de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

A companhia Nariz –Teatro de Grupo compagina a formação, o ensino e a produção profissional da arte performativa teatral desde 1995 e conta com um inveterado currículo, enquanto associação cultural sem fins lucrativos.

A proposta ora apresentada completa a realização de espetáculo comemorativo dos 30 anos de carreira do ator e encenador Pedro Oliveira.

Assim, considerando:

- i. A riqueza artística da produção profissional de espetáculos de teatro da coletividade anunciada;
- ii. O reconhecimento municipal do profícuo trabalho de criação artística, programação dos espetáculos, sublimados na criatividade dos seus intérpretes;
- iii. O impressionismo oriundo do ensino artístico da Associação, enquanto espaço de debate, ateliês e espetáculos para a infância;

Propõe-se que o Município se solidarize à presente solicitação, através da disponibilização do Teatro Miguel Franco, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço e que já foram transmitidas com a devida antecedência à entidade requerente.

Tratando-se de uma cedência, o custo para a realização da atividade em causa, estimado em €120,00 assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €27,60.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se, aqui, como despesas a serem efetuadas pela companhia Nariz –Teatro de Grupo.

O evento tem o centro de custo n.º 470.15A18.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

<b>Data de aprovação</b>	<b>Tipo de apoio</b>	<b>Valor em €</b>
16.04.2013	Cedência do TMF c/ partilha de bilheteira em 10 e 30.05.2013	128,33
05.03. e 30.04.2013	Apoio financeiro p/ o festival ACASO 2013	4.500,00
05.03.2013	Apoio financeiro p/ rendas	3.600,00
10.12.2013, 13.05.2014 e 09.09.2014	Cedência do TMF p/ o festival ACASO em 2014	960,00+IVA
28.10.2014	Cedência do TMF c/ partilha de bilheteira em 22.11.2014 integrado	181,14

	no Festival de Teatro Infantil 2014	
21.01.2014	Apoio financeiro p/ o festival ACASO 2014	5.500,00
21.01.2014	Apoio financeiro p/ rendas	3.600,00
03.02.2015	9 Cedências do TMF p/ espetáculos do festival ACASO 2015	1.080,00+IVA

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto e, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco, a favor da companhia Nariz –Teatro de Grupo, para a realização de um espetáculo comemorativo dos 30 anos de carreira do ator e encenador Pedro Oliveira, no dia 15 de abril de 2015, e autorizar os encargos que se estimam em €147,60.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à da companhia Nariz –Teatro de Grupo (RAAML.2012/189).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

#### **Apoio financeiro à Sociedade Artística e Musical Cortesense para intercâmbio cultural**

**DLB N.º 0262/15** | Presente um pedido da Sociedade Artística e Musical Cortesense, com a ENT. 2014/13919, solicitando apoio financeiro para a realização de um intercâmbio cultural e musical a Espanha, a ter lugar no mês de abril do ano em curso.

Considerando que se trata de uma Instituição de Utilidade Pública, fundada em 1878, que desempenha uma ação relevante ao serviço da comunidade, designadamente na promoção do património cultural e identidade local do concelho, através da sua Banda Filarmónica e Escola de Música, contribuindo, deste modo, para a formação, ensino e divulgação da arte musical e para a criação de novos públicos.

Importando realçar, também, que a entidade tem sido responsável pela organização e dinamização de vários intercâmbios culturais, de âmbito nacional e internacional, enriquecendo, deste modo, a programação cultural municipal e prestigiando a região de Leiria, revestindo-se, por conseguinte, as suas atividades de manifesto interesse municipal.

Tendo, ainda, presente a realidade económica e social, ou seja, todas as dificuldades com que se debatem as entidades que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural.

Propõe-se a atribuição à Sociedade Artística e Musical Cortesense de um apoio financeiro no valor de €575,00 (quinhentos e setenta e cinco euros) para fazer face às despesas previstas com o intercâmbio cultural e musical a Espanha, utilizando a verba prevista no Plano, na Rubrica 2015/A/155 – Apoio às Filarmónicas – corrente.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º de 591/2015 e do compromisso n.º 822/2015.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos pela DIACMT e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
-------------------	---------------	-------

2013	Apoios financeiros (diversos)	3.300,00€
2014	Apoios financeiros (diversos)	3.300,00€

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir à Sociedade Artística e Musical Cortesense um apoio, no valor de €575,00 (quinhentos e setenta e cinco euros), para fazer face às despesas previstas com o referido intercâmbio.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Sociedade Artística e Musical Cortesense (Processo n.º 2012/137).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2015 - Eventos Pontuais**

**DLB N.º 0263/15** | Presentes as candidaturas no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2015 da Associação de Basquetebol de Leiria (ENTFE. 2014/9568, de 31 de outubro) e da União de Ciclismo de Leiria (ENTFE. 2014/13642, de 7 de novembro), através das quais estes Clubes solicitam à Câmara Municipal apoio financeiro para a realização de eventos desportivos pontuais.

Considerando que:

- i. Os clubes referidos em epígrafe desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, desenvolvendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- ii. As entidades desportivas referidas anteriormente têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento de modalidades como o Basquetebol e o Ciclismo;
- iii. No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Leiria se tem associado ao fomento e desenvolvimento da prática de atividade desportiva.

Considerando também, que estas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado “PRO Leiria”, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML (“PRO Leiria”).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro seguinte, no valor total de €2.000,00 (dois mil euros), para a realização dos respetivos eventos desportivos, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa:

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)», junta-se a listagem fornecida pela DIF, referente aos apoios concedidos nos anos de 2013 e 2014, às entidades ora apoiados, que se anexa à presente deliberação (Anexos D).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do “PRO Leiria”, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios financeiros indicados no quadro acima transcrito, às entidades supra citadas, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Apoio à União de Ciclismo de Leiria para a realização da "XIII Bênção Nacional dos Ciclistas"**

**DLB N.º 0264/15** | Presente a carta da União de Ciclismo de Leiria (ENTFE. 2014/13642, de 7 de novembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização da XIII Bênção Nacional dos Ciclistas, a decorrer no próximo dia 15 de março, na cidade de Fátima.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, porque trata-se de um Encontro Nacional que reúne cerca de 5000 ciclistas de todo o país;
- ii. A Bênção Nacional dos Ciclistas ao longo das suas edições foi ganhando prestígio e importância no panorama do ciclismo nacional, e tem sido considerado como um encontro de referência da modalidade;

Entidade	Freguesia	NIF	Apoio	Evento	Nº Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	PRO Leiria 2015	Centro Custos
Associação Basquetebol de Leiria	Leiria,	502 160 756	500,00 €	Festa do Basquetebol Juvenil	589/15	820/15	2012/78	ENTFE: 2014/9568	O111.15 A76
União de Ciclismo de Leiria	Pousos, Barreira,	505 911 078	1.500,00 €	Ligação Leiria - Olavaria (Argentina) - cidades irmãs	588/15	819/15	2012/55	ENTFE: 2014/13642	O111.15 A75

- iii. A União de Ciclismo de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento do Ciclismo, bem como, na promoção e divulgação do nome de Leiria através da organização do evento em epígrafe, bem como das suas participações em provas nacionais e internacionais;

Considerando também, que a União de Ciclismo de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/55, de 2 de agosto e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2015 (ENT. 15/13642, de 7 de novembro).

Assim e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização de iniciativas com elevado interesse municipal, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €500,00 (quinhentos euros), para fazer face às despesas inerentes à realização da XIII Bênção Nacional dos Ciclistas, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de

despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Face ao exposto, foi proferido despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 10 de março de 2015, autorizando o apoio financeiro acima mencionado, em face da urgência na tomada de decisão.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexam-se as listagens fornecidas pela DIF, referentes aos anos de 2013 e 2014 à União de Ciclismo de Leiria (Anexo E).

A presente proposta de apoio, no valor de €500,00 (quinhentos euros), foi objeto de proposta de cabimento n.º 587/15 e compromisso nº 818/14, ambas de 10 de março.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 10 de março de 2015, autorizando o apoio financeiro acima mencionado à União de Ciclismo de Leiria, para a participação na XIII Bêta Nacional dos Ciclistas, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Parceria com a ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias para a utilização do Auditório do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa no âmbito da realização de reunião distrital**

**DLB N.º 0265/15** | Presente o pedido da ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias, no qual solicita a cedência do auditório do Estádio Municipal de Leiria, no dia 9 de maio de 2015, das 09h00 às 13h00, para a realização de reunião com todas as Freguesias do Distrito de Leiria (NIPG 11844/2015, 4 de março).

A ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias, entidade de âmbito nacional, norteia-se por objetivos de simplificação, eficiência e transferência, no sentido de habilitar as Juntas de Freguesia a apresentarem melhores serviços aos cidadãos.

Considerando que:

- i. o importante trabalho desenvolvido pela Associação, que, cumulativamente, simplifica e unifica os procedimentos das Juntas e Uniões de Freguesia;
- ii. a forte aposta na promoção de debates de interesse autárquico que, para além da importante vertente formativa, amplia as suas valências, através do diálogo e debate de ideias, com dimensão alargada a todas as Freguesias do Distrito;

Face ao exposto e ao elevado interesse na iniciativa para as Freguesias do concelho, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a parceria do Município com a ANAFRE - Associação Nacional de Freguesia, designadamente para a cedência do auditório do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, para a concretização da iniciativa supracitada, no dia 9 de maio de 2015, das 09h00 às 13h00,



no valor de €200,00 (duzentos euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando por isso o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €46,00, do valor não cobrado pelo Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do auditório do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa à ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias, no valor de €200,00 (duzentos euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, para a concretização da iniciativa supracitada, bem como a correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €46,00, do valor não cobrado pelo Município de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Arena do Desporto Leiria - Parque da Cidade**

**DLB N.º 0266/15** | Inserido no “Plano Desporto 2015”, eixo de intervenção “LEIRIA DINAMICA” e no âmbito da área de intervenção “Desporto Informal”, o Município de Leiria em parceria com diversas entidades públicas e privadas criou o programa Arena Desporto que irá decorrer em três (3) locais: Parque da Cidade, Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa e Praia do Pedrógão.

Considerando que a Arena Desporto é um programa de promoção do desporto e da atividade física que tem como objetivo primordial mobilizar a população em geral para a prática desportiva regular como complemento de saúde e de um estilo de vida saudável e que decorre entre março e junho, no Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca (Parque da Cidade), entre as 9h00 e as 18h00, nas seguintes datas: 21 e 22 de março; 18 e 19 de abril; 16 e 17 de maio; e 20 e 21 de junho, de acordo com o programa em anexo (Anexo F).

Considerando ainda que:

- i. De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5.º e o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, prevê-se que:
  - a) *«(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. (...)»;*
  - b) *«(...) autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.(...)»*
  - c) *2 - Para efeitos do disposto no número anterior, são adoptados programas que visam: (...) b) Incentivar a integração da actividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adopção de estilos de vida activa (...);*
- ii. A Arena do Desporto tem os seguintes objetivos específicos:
  - a) Promover a prática de exercício físico para todos;
  - b) Ocupar os tempos livres dos cidadãos de forma criativa e saudável;

- c) Criar um produto de Turismo Desportivo, aliando o turismo à prática desportiva direccionada para a Saúde e Bem-Estar, complementar à oferta “tradicional” já existente (hotelaria, museus, gastronomia e cultural);
- d) Aumentar o número de visitantes/turistas no concelho de Leiria, atraindo um número crescente de consumidores desta vertente turística;
- e) Incrementar a prática de exercício físico no concelho de Leiria através da organização de atividades informais;

iii. A atividade é gratuita e sem inscrição obrigatória.

As atividades previstas na Arena Desporto 2015 são compostas por aulas de fitness, ginástica, artes marciais, caminhadas, atividades outdoor, passeios de BTT, torneios de Futebol, Andebol, Voleibol e Basquetebol, animação diversa, entre outras e serão desenvolvidas por profissionais da área desportiva em espaços adequados a prática.

Estão envolvidas mais trinta (30) entidades parceiras neste programa dos quais destacamos os seguintes:

1. **Associações de Modalidade:** Associação de Futebol de Leiria, Associação de Voleibol de Leiria, Associação de Andebol de Leiria, Associação de Basquetebol de Leiria e Associação de Ténis de Leiria;
2. **Ginásios | Health Clubs:** EUROSOL Fitness Club, Health Club CORPO LIVRE, MAXIGYM, CHIC Women’s EMOVING, Bairro dos Anjos FITNESS TIME, CROSSFIT Leiria e FITPROJECT;
3. **Clubes:** AIRBIKE – Associação de Ciclismo, ADCR Bairro dos Anjos, Juventude Vidigalense, Clube de Orientação do Centro, Clube de Badminton de Leiria, Clube Judo Dragão, Ateneu Desportivo de Leiria, Gingá Camará, Núcleo de Espeleologia de Leiria, Listiger Club, Leiria Flying Objects, Trampolins Clube de Leiria, MODELIS, Rugby Clube de Leiria e Fudoshin Clube de Kendo de Leiria;
4. Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) – Instituto Politécnico de Leiria.

Esta atividade conta ainda com a parceira da Sodicentro - Leiria - espaço para ativação das suas marcas em contrapartida do apoio a produção de material publicitário e utilização das suas plataformas de comunicação (*mailling*) para divulgação do evento; da Decathlon Leiria – espaço de ativação das suas marcas [momentos decathlon] em contrapartida de fornecimento de material desportivo e equipamento dos voluntários; e a NOVADIS no fornecimento de águas ao *staff* da organização.

Paralelamente a este programa de atividade foi criado uma ação de voluntariado em parceria com Banco Local de Voluntariado de Leiria e o Instituto Politécnico de Leiria – ESECS, designado Arena Desporto 2015. Os destinatários desta ação são os jovens dos 18 aos 30 anos, que foram chamados a intervir de forma ativa na comunidade e adquirir competência na área de organização de eventos desportivos. Os/as voluntários/as irão desenvolver tarefas relacionadas com a organização do evento em diferentes áreas: Hospitalidade, Marketing, Animação, Logística e Operação do Evento. Os participantes terão direito a formação, diploma, vestuário, seguro e alimentação.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria assegure, através dos seus serviços, a seguinte colaboração, de acordo com o centro de custo n.º O115.15A01, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica:

**DID**

1. Definição do Programa de Atividades a desenvolver em 2015 em colaboração com as Entidades Parceiras;
2. Definição do Plano de Divulgação da Arena Desporto Leiria em conjunto com a DIACMT;
3. Despoletar de todos os procedimentos necessários a aquisição de bens e serviços adstritos a atividade;
4. Informar os diferentes serviços sobre o plano de atividades solicitando pareceres sobre a ocupação de espaço público e publicidade;
5. Coordenação com o Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa a cedência de diverso material e equipamento;

**DIACMT**

1. Criação de imagem gráfica do programa, produção e divulgação nos suportes do Município de Leiria e outros definidos em conjunto com os parceiros;
2. Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA e respetivas licenças necessárias, ao abrigo do contrato anual com a SPA;

**DIAP**

1. Aquisição de suportes de comunicação (lonas, vinil, *flyers* e *mupies*), com um custo estimado de €1.000,00;
2. Fornecer através do fornecimento contínuo refeições (10 por dia de evento) aos voluntários presentes nas atividades da Arena Desporto, com um custo estimado de €520,00;
3. Incluir o programa Arena Desporto na apólice dos seguros municipais, de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, efetuados para eventos;

**DIDEA**

1. Garantir autorizações/licenciamento da atividade e das ações promocionais a desenvolver em conjunto com o serviço municipal de trânsito;
2. Reforço de limpeza urbana, cedência de caixotes de lixo e apoio nos wc públicos do Parque da Cidade;

**DIMC**

1. Afetação dos equipamentos e materiais entre os dias 16 de março a 21 de junho de 2015;
2. Transporte e montagem das seguintes estruturas amovíveis no Parque da Cidade entre os dias 9 e 14 de março de 2015, de acordo com o Centro de Custo n.º O115.15A04 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo estimado de €1.375,12, nomeadamente: palco com as dimensões 6x4m - lateral da praça central; duas (2) Barracas "Feira do Livro"(4x2m) - entrada da praça central junto ao rio; bancadas amovíveis com quatro (8) metros de frente - lateral do campo de jogos/prança central; um (1) globo publicitário (transporte, limpeza e colocação dos pontos de fixação da estrutura) – largo do papa (junto ao ponto de eletricidade); um Totten 2x0,70m (transporte e montagem) no percurso polis/parque da cidade; montagem de quadro elétrico junto ao Palco e as Barracas. Analisar a necessidade de colocação de pontos de iluminação na praça central; transporte e cedência de 14 mesas escolares e 10 cadeiras; transporte de material do Estádio Municipal de Leiria (5 mastros de bandeiras e bases "velas", 10 baias 2m (L)x 0,90m (A), 6 europaletes, 2 placas de madeira aglomeradas, microfone e coluna de som, 1 extensão elétrica com tomadas).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da organização da Arena Desporto Leiria – Parque da Cidade, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea t) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a assunção das responsabilidades acima indicadas, por tratar-se de uma iniciativa de interesse municipal e atendendo aos objetivos acima descritos, assim como à crescente procura deste tipo de produtos/atividades turísticas, relacionadas com o desporto de ar livre e bem-estar e promotoras de um estilo de vida saudável a adotar pelos Municípios.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Apoio à Federação Portuguesa de Ciclismo para a realização do Internacional "XCO Marrazes"**

**DLB N.º 0267/15** | Presente a carta da Federação Portuguesa de Ciclismo (NIPG 13234/15, de 10 de março) solicitando apoio à Câmara Municipal de Leiria para a realização da prova de BTT “Internacional XCO Marrazes”, a decorrer nos dias 21 e 22 de março de 2015, na Mata de Marrazes.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas inscritos, porque para além da participação dos clubes do concelho e de outros distritos do país, trata-se de uma fase com classificação internacional UCI C2, sendo atrativo para a participação de atletas estrangeiros para obtenção de pontos e preparação para a Taça do Mundo desta vertente desportiva – Cross Country Olímpico;
- ii. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iii. A União Velocipédica Portuguesa – Federação Portuguesa de Ciclismo (UVP – FPC) lançou o desafio ao Sport Clube Leiria e Marrazes, através da sua Secção de Ciclismo BTT, para coorganizar esta competição, tendo em conta o papel preponderante que o clube tem demonstrado no fomento e no desenvolvimento do BTT, bem como pelo bom desempenho e estatuto desportivo do Clube, assim como pelas condições ímpares da Zona Desportiva de Marrazes para a realização de uma prova desta dimensão;
- iv. A Taça de Portugal XCO – Marrazes, Leiria destina-se exclusivamente aos atletas com licença desportiva de competição dos escalões Cadetes, Juniores, Sub-23, Elites e Masters quer masculinos e femininos;

Considerando também, que a UVP - FPC, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição PRO Leiria 2014/15, de 13 de março, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2015 (NIPG 13234/15, 10 de março).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro no valor de €1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas com a organização da prova, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do PRO Leiria, conjugado

com o n.º 1 do artigo 12.º deste mesmo regulamento, os auxílios financeiros são atribuídos mediante a celebração de Contratos-programa, conforme modelo constante do Anexo III ao Regulamento de Atribuição de Auxílios PRO Leiria, devidamente aprovado em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013.

Mais se propôs, conceder os diversos apoios logísticos, de acordo com o Centro de Custo n.º O111.15A77 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica:

DIMC - transporte e montagem de palco do Teatro José Lúcio da Silva, na Mata dos Marrazes, no dia 20 de março e recolha a 23 de março de 2015;

DIACMT - promoção do evento através dos meios institucionais do Município, designadamente no site do Município.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», não se verificando no caso da UVP - FPC qualquer apoio referente aos anos de 2013 e 2014.

A presente proposta de apoio, no valor total de €1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), foi objeto da proposta de cabimento n.º 590/15 e compromisso n.º 821/15, ambas de 10 de março.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio financeiro e logístico acima mencionado à Federação Portuguesa de Ciclismo, para a realização da prova de BTT “Internacional XCO Marrazes”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Férias Criativas 2015 - Ratificação de despacho**

**DLB N.º 0268/15** | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 6 de março (NIPG. 12436/15), conforme se apresenta:

#### **«Férias Criativas 2015| de 23 de março a 2 de abril**

À semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Leiria desenvolverá, na interrupção letiva da Páscoa, o programa “Férias Criativas” que terá lugar de 23 de março a 2 de abril em vários espaços da cidade.

Estas atividades, dirigidas às crianças entre os 6 e os 12 anos, serão concentradas em espaços municipais. À semelhança dos anos anteriores, e em simultâneo, serão dinamizadas diversas oficinas mais específicas a decorrer em diversos espaços da cidade para jovens com mais de 12 anos - “Férias +”.

Este programa presta um apoio às famílias, na medida em que as atividades irão ocupar as crianças em período de férias e tem como finalidade proporcionar um conjunto de oficinas lúdico-pedagógicas com especial destaque para o património local, para o ambiente, cidadania, artes, desporto e segurança.

**OBJETIVOS:**

- Disponibilizar um serviço de apoio gratuito às famílias com dificuldades económicas;
- Prestar um serviço às famílias na ocupação lúdica e pedagógica das crianças e jovens no período da interrupção letiva (Páscoa);
- Proporcionar às crianças e aos jovens, um conjunto de atividades, numa perspetiva lúdica e pedagógica, abordando variadas temáticas, com especial ênfase nas artes, no património, no ambiente e na segurança;
- Promover o conhecimento e valorização do património e os recursos locais, enquanto recurso pedagógico fundamental para o processo de formação do cidadão e da identidade local;
- Estimular a aquisição de hábitos de vida saudáveis, mediante o desenvolvimento de atividades enriquecedoras e ao ar livre;
- Potenciar a aquisição de valores e de uma consciência crítica fortalecedores de uma cidadania participativa, capaz de conduzir à mudança.

**DESTINATÁRIOS**

O projeto destina-se a crianças e jovens, a partir dos 6 anos de idade, organizados de acordo com os seguintes grupos etários: 06 – 08 anos; 09 – 12 anos; Acima de 12 anos.

**Componentes/Atividades:**

O projeto é composto por várias componentes que se discriminam de seguida:

**PROGRAMAÇÃO**

Componente	Locais	Oficinas	Destinatários	Calendário/horário
<b>Infantil 1</b> 10h00-12h30  <b>Infantil 2</b> 14h00-17h00	Biblioteca Af. L. Vieira Castelo de Leiria Centro de Int. Ambiental Espaço + Jovem Jardim Luís de Camões m i mo Mercado Sant'Ana Moinho do Papel PSP Teatro Miguel Franco	Cinema Expressão plástica Jardinagem Jogos Tradicionais Orientação <i>Peddypaper</i> Visita à PSP (Oficinas pedagógicas nos vários espaços culturais)	06 – 08 anos	Entre de 23 a 27 de março de 2015  2 Turnos
<b>Juvenil 1</b> 10h00-12h30  <b>Juvenil 2</b> 14h00-17h00	Biblioteca Af. L. Vieira Centro de Int. Ambiental Jardim Luís de Camões m i mo Moinho do Papel Teatro Miguel Franco	Expressão plástica Visitas de campo Cinema Dança Orientação (Oficinas pedagógicas nos vários espaços culturais)	09 – 12 anos	Entre de 23 a 27 de março de 2015  2 Turnos
<b>Infantil 3</b> 10h00-12h30  <b>Infantil 4</b> 14h00-17h00	Biblioteca Af. L. Vieira Centro de Int. Ambiental Espaço + Jovem Mercado Sant'Ana Moinho do Papel PSP Teatro Miguel Franco	Cinema Expressão plástica Arqueologia Jogos pedagógicos para desenvolvimento de competências sociais Peça de teatro (Oficinas pedagógicas nos vários espaços culturais)	06 – 08 anos	Entre de 30 de março a 2 de abril de 2015  2 Turnos
<b>Juvenil 3</b> 10h00-12h30  <b>Juvenil 4</b> 14h00-17h00	Biblioteca Af. L. Vieira Centro de Int. Ambiental Espaço + Jovem Teatro Miguel Franco	Arqueologia Cinema Expressão dramática Peça de teatro Oficina de reciclagem (Oficinas pedagógicas nos	09 – 12 anos	Entre de 30 de março a 2 de abril de 2015  2 Turnos

		vários espaços culturais)		
<b>Férias +</b>	Vários locais da cidade	Culinária Olaria Pintura	Mais de 12 anos	De 23 de março a 2 de abril de 2015
<b>Festa de Encerramento</b>	Teatro Miguel Franco	Peça de teatro Lanche convívio	Todos os participantes, familiares, parceiros e monitores	15h00 2 de abril de 2015

O projeto conta com a parceria da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) que disponibiliza alguns monitores (voluntários) e de outras entidades que, oportunamente, serão comunicadas à câmara municipal.

**ORÇAMENTO (Despesas)** Centro de custo n.º O118.15A1.

#### Receitas

Calendário	Lotação máxima de crianças por turno	Preço unitário de inscrição	Escalão B
1.ª Semana	72 (Infantil 1 e Juvenil 1)	15€	7,5€
	72 (Infantil 2 e Juvenil 2)	15€	7,5€
2.ª Semana	48 (Infantil 3 e Juvenil 3)	12€	6€
	48 (Infantil 4 e Juvenil 4)	12€	6€
Férias +	65 participantes	5€	2,5€

De acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do regulamento interno do projeto Férias Criativas, aprovado pela Câmara Municipal de Leiria registrar-se-á o necessário enquadramento da situação económica nos escalões de ação social escolar (escalão A isento; escalão B 50% do preço definido).

Considerando que se mantêm as condições aprovadas anteriormente pela Câmara Municipal, e atendendo à importância da divulgação atempada e respetivas inscrições, solicita-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne aprovar e autorizar o desenvolvimento do programa «Férias Criativas 2015| de 23 de março a 2 de abril» nos termos apresentados. Mais se solicita autorização para a arrecadação da receita, conforme indicado.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal será apresentado para ratificação, em reunião de Câmara Municipal de 17 de março de 2015.».

Em 6 de março de 2015, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu despacho favorável a autorizar o desenvolvimento do «Férias Criativas 2015» nos termos apresentados, atenta a urgência da tomada da decisão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 6 de março.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **BIBLIOTECA - Oferta de Edições – INCM, SA**

**DLB N.º 0269/15** | Presente a proposta de oferta da Imprensa Nacional-Casa da Moeda SA de 82 títulos/obras que correspondem a 112 volumes (Anexo G). Estas obras irão dar entrada no Inventário/registo da BMALV e serão posteriormente catalogadas, indexadas e disponibilizadas ao público através do Serviço de empréstimo. Alguns dos títulos veem completar obras em vários volumes

que a biblioteca tinha incompletas o que valorizará o Fundo bibliográfico da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira.

Tem o centro de custo n.º O127.15A1.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tomou conhecimento, congratulou-se com a oferta bibliográfica que vem valorizar o Fundo Documental da Biblioteca Municipal e **deliberou por unanimidade** aceitar e agradecer a oferta da INCM, SA ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais (Lei do Mecenato).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Festival de Teatro Juvenil XXI Edição**

**DLB N.º 0270/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

O Município de Leiria encontra-se a organizar o XXI Festival de Teatro Juvenil, que decorrerá de 20 de abril a 28 de maio, com a participação das escolas do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, Secundário e Superior do concelho de Leiria.

Este evento cultural, para além de divulgar à comunidade leiriense o trabalho desenvolvido pelos alunos e professores envolvidos no projeto, apresenta os seguintes objetivos:

#### **OBJETIVOS:**

- Promover o teatro, como expressão artística geradora de personalidades críticas e criativas;
- Incentivar o desenvolvimento de atividades no âmbito do teatro e da expressão dramática nas escolas;
- Apoiar as escolas nas atividades desenvolvidas por estas no âmbito do teatro;
- Promover o intercâmbio e troca de experiências entre as diferentes escolas;
- Impulsionar a sensibilização pedagógica de novos públicos para as Artes;
- Fomentar a identidade cultural local e o sentimento de pertença.

#### **CRONOGRAMA**

<b>Componentes/Atividades</b>	<b>Síntese Descritiva</b>	<b>Destinatários</b>	<b>Calendário/local</b>
Formação (pelo Leirena – grupo de Teatro)	Construção de personagens	Professores e alunos inscritos no FTJ	14 de março Galerias Alcrima
Sessão de Abertura	Espetáculo “Como é que eu vim aqui parar?” – Orfeão de Leiria	2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico	20 de abril Teatro Miguel Franco
Espetáculos de Teatro	Apresentação, por parte dos grupos de teatro das escolas participantes, de espetáculos de teatro, numa perspetiva de divulgação do trabalho desenvolvido nas escolas.	Ensino Secundário Ensino Superior	abril e maio de 2015 Teatro Miguel Franco Mercado Sant’Ana Centro Cultural

#### **ORÇAMENTO (APOIOS)**



Descrição	Valor (estimativa)
Espectáculos de teatro - Atribuição de apoio às escolas do concelho participantes 13 Escolas participantes (Até um máximo de 500,00€ por escola participante) <u>2015 A 37</u>	€6.500,00

**ORÇAMENTO (SERVIÇOS)**

Descrição	Valor (estimativa)
Pagamento de direitos de autor à Sociedade Portuguesa de Autores, relativos aos espetáculos realizados <u>2014 A 37</u>	€ 600,00 Isento de IVA ao abrigo do n.º 16 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º102/2008 e artigo 124.º da Lei n.º64B/2011, de 30 de dezembro

O projeto deverá contar com o apoio de patrocinadores, ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais, sendo oportunamente apresentado ao executivo camarário.

Assim, e considerando as escolas inscritas, propõe-se atribuição da verba até ao montante máximo, conforme se enumera.

Escola	Verba	Centro de Custos
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	€500,00	O41.15 A8
Escola Formação Social Rural – Associação de Educação e Cultura	€500,00	O41.15 A9
Agrup. Escolas Dr. Correia Mateus	€500,00	O41.15 A10
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo	€500,00	O41.15 A11
Colégio Dr. Luis Pereira da Costa	€500,00	O41.15 A12
Agrupamento de Escolas de Colmeias	€500,00	O41.15 A13
Agrupamento Escolas de Marrazes	€500,00	O41.15 A14
Agrupamento de Escolas de Henrique Sommer - Maceira	€500,00	O41.15 A15
Colégio Senhor dos Milagres	€500,00	O41.15 A16
Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra	€500,00	O41.15 A17
Agrupamento de Escolas D. Dinis	€500,00	O41.15 A17
Colégio Dinis de Melo	€500,00	O41.15 A17
Colégio Conciliar Maria Imaculada	€500,00	O41.15 A23
Total	€ 6.500,00	

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta, conforme apresentado na tabela.

**Mais deliberou** que a transferência de verba para os estabelecimentos de ensino participantes (até ao montante máximo de 500,00€ por escola) se efetive após apresentação de documentos de despesa e informação dos serviços da educação aos serviços financeiros.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Bolsas de estudo - Atribuição**

**DLB N.º 0271/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, um processo relativo à atribuição de 30 Bolsas de Estudo no valor de 500€ cada, para alunos residentes no Concelho de Leiria que frequentam o Ensino Superior (ano letivo 2014/2015), de acordo com o Regulamento de Atribuição de

Bolsas de Estudo do Município de Leiria, publicado em Diário da República a 9 de março de 2011, com as alterações introduzidas pela deliberação de Câmara Municipal de 2 de maio de 2012.

O processo de candidaturas decorreu de 1 a 30 de novembro de 2014.

Após análise das candidaturas, foi presente a reunião camarária de 3 de fevereiro de 2015, listagem das candidaturas admitidas e indeferidas, tendo sido posteriormente notificados dessa proposta todos os candidatos.

O período de audiência de interessados, conforme preconiza o artigo 19.º do referido regulamento, terminou a 2 de março, tendo sido apresentadas 5 exposições. Os esclarecimentos prestados pelos candidatos não alteram o sentido da análise efetuada, à exceção da situação da aluna KaterYna Barsuk cuja documentação entregue vem sustentar a argumentação apresentada pela mesma.

Assim, de acordo com o Regulamento em vigor, e verificados os preceitos legais, apresenta-se proposta final de ordenamento e de indeferimento das candidaturas pelos motivos que se referenciam:

<b>CANDIDATURAS INDEFERIDAS</b>	
Inês Leandro Garcia	Não entregou os documentos previstos nas alíneas a), c), d), g) e i) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento.
Carla Susana Tomé das Neves	Não se verifica o pressuposto no artigo n.º 1 do Regulamento – o curso frequentado não confere o grau académico de licenciatura.
Diana Ferreira Brites	Não entregou os documentos previstos nas alíneas c) e h) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento.
Hugo José dos Santos Gonçalves	Não entregou os documentos previstos nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento.
Daniela Filipa Oliveira da Silva	Não se verifica o pressuposto da alínea d) do artigo 2.º, conjugado com a alínea c) do artigo 9.º do Regulamento – não concluiu pelo menos 80% dos ECTS.
Mickael Pinheiro Faustino	Não se verifica o pressuposto no artigo n.º 1 do Regulamento – Já é detentor do grau académico de licenciatura.
João Manuel Cardoso Simões	Não se verifica o pressuposto da alínea d) do artigo 2.º, conjugado com a alínea c) do artigo 9.º do Regulamento – não concluiu pelo menos 80% dos ECTS.
Alexandre Martins de Oliveira	Não se verifica o pressuposto da alínea d) do artigo 2.º, conjugado com a alínea c) do artigo 9.º do Regulamento – não concluiu pelo menos 80% dos ECTS.
Marisa Raquel de Sousa Seco	Não se verifica o pressuposto no artigo n.º 1 do Regulamento – O curso frequentado não confere o grau académico de licenciatura. Rendimento <i>per capita</i> apurado superior ao IAS (419,22€) alínea a) do artigo 17.º do mesmo Regulamento.
Alexandra Abrantes Balau	Rendimento <i>per capita</i> apurado superior ao IAS (419,22€) alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.
Carolina Pereira Gameiro	Rendimento <i>per capita</i> apurado superior ao IAS (419,22€) alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.
Pedro Miguel Cruz Marques dos Reis	Rendimento <i>per capita</i> apurado superior ao IAS (419,22€) alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.
Mariana Ferreira Ribeiro	Rendimento <i>per capita</i> apurado superior ao IAS (419,22€) alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.
Luis Miguel Bizarro Paiva	Rendimento <i>per capita</i> apurado superior ao IAS (419,22€) alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.
Adriana Paraíso Vaz Cardoso	Rendimento <i>per capita</i> apurado superior ao IAS (419,22€) alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.
Florindo Manuel Moreira dos Santos Simões	Rendimento <i>per capita</i> apurado superior ao IAS (419,22€) alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.
Vitor Emanuel Mendes Ferreira	Rendimento <i>per capita</i> apurado superior ao IAS (419,22€) alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.

Cristiana Domingues Quinta	Rendimento <i>per capita</i> apurado superior ao IAS (419,22€) alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.
----------------------------	---

**CANDIDATURAS ADMITIDAS**

Relativamente às candidaturas admitidas, apresenta-se proposta de ordenação das mesmas:

**LISTA ORDENADA - CANDIDATOS**

1. Ana Rita Fernandes Pereira
2. Ana Marta Fernandes Tavares Sequeira
3. Ricardo Lopes Soares
4. KaterYna Barsuk
5. João Miguel Moreira Paraíso
6. Ihor Koval
7. Daniela Romina Almeida Carvalho
8. Jéssica Margarida Ferreira Monteiro
9. Patrícia António Brites Santos
10. Ruben Sousa Dinis
11. Juliana Sofia Caseiro de Sousa Santos
12. Odília Margarida Monteiro Cerejo
13. Rita Fernandes Morgado
14. Sofia da Encarnação Mendes Marques
15. Séphanie Ribeiro
16. Rafael Silva Monteiro
17. Diana Silva Fonseca
18. Adriana Filipe Bernardes
19. Ana Rita Filipe Bernardes
20. Vasco Daniel Agostinho Monteiro
21. José Paulo Lopes Roque
22. Bruna Silva Pedrosa
23. Tiago Azevedo Basílio
24. Mariana Lisboa Francisco
25. Diana Soraia Correia Manaure
26. Sara Noronha Silveira Sousa Santos
27. Mariana Cova Jorge Branquinho
28. Carlos Manuel Leitão Correia
29. Inês Cristina Carreira Costa
30. Pedro José Nogueira Lopes
31. Anabela Ferreira Rodrigues
32. Fábio André Matias Cristóvão
33. Ana Maria Godinho Lisboa
34. Gisela Carina Cardoso Oliveira da Luz
35. Maria Pedro Biel Carter
36. Adriana Alexandra de Oliveira Cerva

37. Nuno Jorge de Almeida Morgado

38. Cristiana de Jesus Santos Moreira

Assim, nos termos do artigo 18º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Leiria, e tendo em conta a ordenação anterior, apresenta-se proposta de **lista definitiva dos alunos bolseiros**, para atribuição das 30 bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, conforme se indica:

NOME DOS ALUNOS BOLSEIROS		NIF	CABIMENTO N.º	COMPROMISSO N.º
1	Ana Rita Fernandes Pereira	271 962 305	576	823
2	Ana Marta Fernandes Tavares Sequeira	247 638 692		824
3	Ricardo Lopes Soares	227 918 690		825
4	KaterYna Barsuk	271 957 573		826
5	João Miguel Moreira Paraíso	238 930 246		827
6	Ihor Koval	272 074 667		828
7	Daniela Romina Almeida Carvalho	224 131 206		829
8	Jéssica Margarida Ferreira Monteiro	234 475 188		830
9	Patrícia António Brites Santos	256 705 313		831
10	Ruben Sousa Dinis	229 375 278		832
11	Juliana Sofia Caseiro de Sousa Santos	216 349 990		833
12	Odília Margarida Monteiro Cerejo	193 143 372		834
13	Rita Fernandes Morgado	252 865 715		835
14	Sofia da Encarnação Mendes Marques	248 897 837		836
15	Séphanie Ribeiro	227 002 016		837
16	Rafael Silva Monteiro	234 427 540		838
17	Diana Silva Fonseca	266 013 473		846
18	Adriana Filipe Bernardes	245 748 369		839
19	Ana Rita Filipe Bernardes	246 182 849		840
20	Vasco Daniel Agostinho Monteiro	246 375 957		841
21	José Paulo Lopes Roque	250 992 248		842
22	Bruna Silva Pedrosa	245 973 273		843
23	Tiago Azevedo Basílio	241 566 177		845
24	Mariana Lisboa Francisco	260 127 523		847
25	Diana Soraia Correia Manaure	268 357 560		848
26	Sara Noronha Silveira Sousa Santos	250 332 310		849
27	Mariana Cova Jorge Branquinho	261 319 469		850
28	Carlos Manuel Leitão Correia	270 173 455		851
29	Inês Cristina Carreira Costa	250 115 450		852
30	Pedro José Nogueira Lopes	253 200 180		853

Tem o centro de custo n.º O30.14A1.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, articulado com o disposto no artigo 18.º do Regulamento de atribuição de bolsas de estudo do Município de Leiria, na qualidade de órgão competente para a aprovação ou indeferimento das candidaturas, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta que contém a lista definitiva dos candidatos a apoiar, no montante de €500,00 para cada aluno bolseiro (no total de €15.000,00).

**Mais deliberou** autorizar os serviços financeiros a proceder ao pagamento das bolsas aos alunos em duas tranches de €250,00 cada (1.ª em abril e a 2.ª em junho, conforme artigo 7.º do regulamento).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Protocolo Torre de Escalada**

**DLB N.º 0272/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, com funções atribuídas no domínio dos Tempos Livres e do Parque Radical, conforme decorre do ponto 1.5 do Despacho n.º 113/2013/GAP, de 17 de outubro de 2013, publicitado pelo Edital n.º 136/2013/GAP, de 22 de outubro de 2013, uma proposta de celebração do protocolo de colaboração, cuja minuta abaixo se transcreve:

#### **“PROCOLO DE COLABORAÇÃO**

#### **ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E O NÚCLEO DE ESPELEOLOGIA DE LEIRIA**

Considerando que:

- i. O Núcleo de Espeleologia de Leiria (NEL) é uma entidade reconhecidamente especializada na prática do desporto de escalada, que há mais de 30 anos desenvolve atividade continuada nesta área;
- ii. O Município de Leiria reconhece ser do interesse municipal que o Complexo de Escalada, localizado no Parque Radical de Leiria em S. Romão, que será inaugurado até ao final do mês de março de 2015, possa ser disfrutado por todos, em condições de segurança;
- iii. Com o presente protocolo, os utilizadores do Complexo de Escalada podem usufruir de um apoio profissional na prática de escalada em condições de segurança e formação especializada, um conceito inovador e que marca a diferença relativamente à forma como a estrutura chegou a ser disponibilizada antes do seu encerramento ao público;
- iv. Este protocolo promove a prática desportiva de escalada, desenvolvendo nos seus utilizadores uma apetência especial por este desporto, contribuindo, assim, para a promoção de Leiria no contexto nacional da prática de escalada;

O presente protocolo surge na sequência da estratégia preconizada pelo Município de Leiria de envolver as associações e os próprios cidadãos na qualificação da Cidade de Leiria;

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os tempos livres e o desporto constituem domínios fazem parte das atribuições dos município e que, por força do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º daquele Anexo, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva.

Entre o **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, N.I.P.C. 505 181 266, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Miguel de Castro, no uso dos poderes conferidos por deliberação camarária de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, doravante designado por primeiro outorgante, e o **Núcleo de Espeleologia de Leiria**, N.I.P.C 502 177 861, com sede no Centro Associativo Municipal, Mercado Municipal, na cidade de Leiria, representado por Luís Serafim Ramalho Coelho, na qualidade de Presidente da Direção, qualidade e poderes verificados pela exibição da ata da Assembleia Geral de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e da tomada de posse de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, doravante designado por NEL ou segundo outorgante, para os efeitos previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

#### **Objeto do protocolo**

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de bases de colaboração, cooperação para o desenvolvimento de atividades de tempos livres e desporto que envolvam a utilização dos equipamentos Torre de Escalada e Parede de Boulder sites no denominado Parque Radical, na União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria.

### **Cláusula Segunda**

#### **Âmbito**

1. Este protocolo abrange os equipamentos designados por Torre de Escalada e Parede de Boulder, melhor identificados na cláusula anterior, que são propriedade do primeiro outorgante e integram o seu domínio público.
2. Os equipamentos referidos no número anterior encontram-se devidamente certificados e homologados, conforme documentação que constitui o Anexo I ao presente protocolo e que dele faz parte integrante.

### **Cláusula Terceira**

#### **Obrigações das partes**

1. O primeiro outorgante compromete-se a:
  - a) Assegurar a manutenção regular dos equipamentos, de acordo com a recomendação do fabricante e instalador;
  - b) Suportar os encargos com a manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos;
  - c) Produzir e afixar, junto do acesso aos equipamentos, pelos suportes que considere mais adequados, a seguinte informação:

“O uso destes equipamentos requer da parte dos utilizadores conhecimentos e material técnico para a prática da modalidade em segurança.

A utilização do espaço não é permitida a menores de 12 anos, sem o acompanhamento de adultos que por eles sejam responsáveis;

Os eventuais acidentes causados pelo uso indevido destes equipamentos são da responsabilidade exclusiva do utilizador ou praticante.

Em caso de emergência ligue 112.

Contacto de entidades credenciadas para a utilização do equipamento: Núcleo de Espeleologia de Leiria (NEL) – [www.nel.pt](http://www.nel.pt) ou [nel.leiria@gmail.com](mailto:nel.leiria@gmail.com)

Caso verifique comportamentos ou atitudes inadequados por favor contacte: PSP Leiria: Tel.: 244859859 – 244859830 – 961042174 – 961042182. Email - [cpleiria@psp.pt](mailto:cpleiria@psp.pt)”.

2. O segundo outorgante compromete-se a:
  - a) Utilizar os equipamentos para os fins a que estes se destinam, através da organização regular de atividades de sensibilização à escalada, não lhe podendo dar qualquer fim contrário ao interesse público e bem-estar da população do Município de Leiria, nem impedir a livre e gratuita utilização daqueles por esta;
  - b) Inserir no seu plano de atividades ações que permitam a dinamização dos equipamentos, canalizando para os mesmos as suas atividades de promoção, formação e treino de escalada;
  - c) Remeter ao primeiro outorgante, o plano das atividades de promoção, formação e treino de escalada, até 31 de janeiro de cada ano, para apreciação e aprovação;

- d) Colaborar com o primeiro outorgante na concretização dos projetos por este dinamizados, acompanhando o desenvolvimento das atividades que os integram;
- e) Colaborar com outras entidades em ações de formação e de prática desportiva que envolvam a utilização da Torre de Escalada e da Parede de Boulder, desde que estas comprovem possuir os conhecimentos técnicos adequados à utilização dos equipamentos;
- f) Realizar regularmente os trabalhos de revisão da Torre de Escalada e da Parede de Boulder;
- g) A alterar, de forma regular, as presas e a modificar, do mesmo modo, as denominadas “vias de escalada”;
- h) Comunicar ao primeiro outorgante qualquer anomalia estrutural que se verifique nos equipamentos;
- i) Não alterar ou desvirtuar, por qualquer forma, a Torre de Escalada e a Parede de Boulder, bem como o seu espaço envolvente;
- j) Publicitar as suas ações ou atividades realizadas na Torre de Escalada e na Parede de Boulder com a menção expressa “Com o apoio do Município de Leiria”, ainda que difundidas nos diversos meios de comunicação, bem como proceder à inserção do brasão ou do logotipo fornecidos primeiro outorgante em todos os suportes gráficos usados para a promoção e/ou divulgação daquelas.

#### **Cláusula Quarta**

##### **Direitos das partes**

1. Constituem direitos do primeiro outorgante:
  - a) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo segundo outorgante no presente protocolo;
  - b) Acompanhar a execução das atividades a realizar pelo segundo outorgante;
  - c) Apreciar e aprovar o plano das atividade de promoção, formação e treino de escalada, apresentado pelo segundo outorgante.
2. Constituem direitos do segundo outorgante:
  - a) Acompanhar os trabalhos de manutenção da Torre de Escalada e da Parede de Boulder, quando realizados pelos trabalhadores do Município de Leiria responsáveis por aqueles;
  - b) Condicionar ou interditar o acesso aos equipamentos, nas situações em que tal se justifique, designadamente:
    - i. Quando ocorram trabalhos de revisão dos equipamentos;
    - ii. Quando a realização das suas atividades exijam a utilização em exclusivo dos equipamentos;
    - iii. Noutras situações em que a segurança dos utilizadores o justifique.

#### **Cláusula Quinta**

##### **Responsabilidade**

1. O segundo outorgante assume a responsabilidade por eventuais danos, perdas ou acidentes pessoais que ocorram durante a realização de atividades de promoção, formação e treino de escalada.
2. Ao segundo outorgante não podem ser imputadas responsabilidades por eventuais ocorrências decorrentes de furtos ou de atos de vandalismo.

#### **Cláusula Sexta**

##### **Vigência**

O presente protocolo vigora por um período de um ano, a contar data da sua assinatura pelas partes e considera-se automaticamente renovado por iguais períodos de tempo, se nenhuma das partes o

denunciar através de carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente ao termo do período em curso.

#### **Cláusula Sétima**

##### **Alterações do protocolo**

O presente protocolo poderá ser objeto de alterações por acordo entre as partes, reduzido a escrito, sob a forma de adenda, a qual passará sempre a fazer parte integrante do mesmo.

#### **Cláusula Oitava**

##### **Comunicações**

No âmbito do presente protocolo, as comunicações entre as partes são efetuadas por escrito, mediante carta registada ou por *email*, para os seguintes endereços:

Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Largo da República, 2414-006 Leiria | Email: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)

Núcleo de Espeleologia de Leiria | Na pessoa do presidente da Direção | Centro Associativo Municipal, Mercado Municipal | Email: [nel.leiria@gmail.com](mailto:nel.leiria@gmail.com).

#### **Cláusula Nona**

##### **Dúvidas e omissões**

Qualquer dúvida ou omissão relativa à interpretação e aplicação do presente protocolo, na ausência de disposições legais aplicáveis, será resolvida mediante acordo das partes.

Este protocolo está isento do Imposto do Selo por força no disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o preceituado na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto do Selo.

O presente Protocolo é feito em duplicado, valendo a cópia como original, composto por \_\_\_\_\_ páginas e um anexo, e devidamente assinado pelas partes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Pelo Município de Leiria | O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Raul Castro

Núcleo de Espeleologia de Leiria | O Presidente da Direção | Luís Serafim Ramalho Coelho”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e para efeitos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do protocolo supra.

**Mais deliberou** conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria para proceder à sua a outorga, a qual fica condicionada à apresentação pelo segundo outorgante da documentação que ateste a qualidade e poderes do seu representante.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Rede Escolar – Articulação de Propostas de Cursos Profissionais e Vocacionais 2015-2016**

**DLB N.º 0273/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando a estratégia de planeamento educativo desencadeada pelo Município de Leiria no sentido da não duplicação de oferta formativa promovendo-se a indispensável articulação entre os estabelecimentos de ensino.



Considerando que no passado dia 2 de março, a convite da Câmara Municipal de Leiria, reuniram os representantes dos agrupamentos de escolas, escolas secundárias, colégios, escolas profissionais e Orfeão de Leiria para apresentação e análise de propostas para o próximo ano letivo 2015/2016.

Atendendo a que o convite para esta reunião coincidiu com o levantamento de dados solicitado pela DGEstE (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços da Região Centro), as escolas partilharam a proposta formativa para 2015/2016 apresentada aquela entidade:

### Cursos Profissionais

Estabelecimento Ensino	Cursos 2014/2015	Propostas Cursos 2015/2016
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira (4 turmas)	Técnico Auxiliar de Saúde (1 turma)	Técnico Auxiliar de Saúde (1 turma)
	Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação (1 turma)	Técnico de Comunicação, Marketing, Relações Públicas e Publicidade (0,5 turma)
	Técnico de Design Gráfico (1 turma)	Técnico de Design Gráfico (1 turma)
	Técnico de Audiovisuais (0,5 turma)	Técnico de Audiovisuais (0,5 turma)
	Técnico de Comércio (0,5 turma)	Técnico de Comércio (1 turma)
Escola Secundária Domingos Sequeira (4 turmas)	Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores (0,5 turma)	Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores (0,5 turma)
	Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos (1 turma)	Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos (0,5 turma)
	Técnico Eletrotecnia (1 turma)	Técnico Eletrotecnia (1 turma)
	Técnico de Gestão (0,5 turma)	Técnico de Gestão (1 turma)
	Técnico de Contabilidade (0,5 turma)	Técnico de Contabilidade (0,5 turma)
	Técnico de Receção (0,5 turma)	Técnico de Receção (0,5 turma)
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo (4 turmas)	Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar	Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar
	Técnico de Design de Interiores e Exteriores	Técnico de Desenho de Mobiliário
	Técnico de Turismo	Técnico de Turismo
		Técnico de Análise Laboratorial
Escola de Formação Social e Rural (2 turmas)	Educação Social (Curso científico-tecnológico, com certificação profissional)	Educação Social (Curso científico-tecnológico, com certificação profissional)
	Técnico de Instrumentista de Cordas e Teclas (0,5 turma)*	Técnico de Instrumentista de Cordas e Teclas (0,5 turma) *
	Técnico de instrumentista de Sopro e Percussão (0,5 turma)*	Técnico de instrumentista de Sopro e Percussão (0,5 turma) *
		Intérprete de Dança Contemporânea
Escola Profissional de Leiria (5 turmas)	Técnico Restauração Cozinha/Pastelaria	Técnico Restauração Cozinha/Pastelaria
	Técnico Restauração Restaurante/Bar	Técnico de Energias Renováveis (painéis Solares Térmicos)
	Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos	Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos
	Técnico de Manutenção Industrial - Mecatrónica	Técnico de Manutenção Industrial - Mecatrónica
		Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
INETESE (3 turmas)	Técnico de Banca e Seguros	Técnico de Banca e Seguros
	Técnico de Vendas	Técnico de Vendas
Colégio Dinis de Melo (1 turma)	Técnico de Apoio à Gestão Desportiva (0,5 turma)	Técnico de Apoio à Gestão Desportiva (0,5 turma)
	Técnico de Informática de Gestão (0,5 turma)	Técnico de Informática de Gestão (0,5 turma)
Colégio Dr. Luís Pereira da Costa (1 turma)	Técnico de Multimédia	Técnico de Multimédia (e/ou) **
		(e/ou) Técnico de Vendas **

\* Em parceria com o Orfeão de Leiria

\*\* O Colégio pretende abrir uma turma de ensino profissional: Técnico Multimédia ou Técnico de Vendas ou meia turma de cada um dos cursos.

Quanto aos cursos Cursos Vocacionais os estabelecimentos de ensino apresentaram as seguintes propostas:

#### Cursos Vocacionais:

Estabelecimento de Ensino	Cursos 2014/2015	Ciclo	Propostas Cursos 2015/2016	Ciclo
Escola Básica D. Dinis	Informática, Jardinagem, Arte e Design (2 anos) – 1 turma	3.º	Área a definir (2 anos) – 1 turma	3.º
Escola Básica José Saraiva	Artes e Tecnologias	3.º	Artes e Tecnologias (a definir)	3.º
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	Comércio, Confeção e Eletricidade (2 anos) – cont.	3.º	Não pretende abrir curso	3.º
	Comércio, Artes e Fotografia (2 anos)	3.º	Não pretende abrir curso	
Escola Básica e Secundária Henrique Sommer, Maceira	Horticultura, Informática e Tecnológica (2 anos)	3.º	Horticultura, Informática e Tecnológica (2 anos)	3.º
	Técnico de Informática – Sistemas (2 anos)	Sec.	Técnico de Informática – Sistemas (2 anos) - 0,5 turma	Sec.
	Técnico de Turismo Ambiental e Rural (2 anos)	Sec.	Técnico de Turismo Ambiental e Rural (2 anos) - 0,5 turma	Sec.
Escola Básica Dr. Correia Mateus	Tecnologia (2 anos)	3.º	Não pretende abrir curso	
	Tecnologia (1 ano)	3.º	Tecnologia (1 ano)	3.º
Escola Básica Rainha Santa Isabel	Artes Visuais, decorativas e Informática (2 anos)	3.º	Eletricidade, Artes e Ação Social (2 anos)	3.º
Escola Básica N.º 2 de Marrazes	Informática, Pintura e Decoração Cerâmica, Vitrinismo (1 ano)	2.º	Não pretende abrir curso	2.º
	Informática, Pintura e Decoração Cerâmica, Vitrinismo (2 anos)	3.º	Tecnologias Informáticas, Pintura e Decoração Cerâmica (2 anos)	3.º
INETESE	Empregado Comércio, Vendas e TIC Aplicadas às Práticas Comerciais (1 ano)	3.º	Empregado Comércio, Vendas e TIC Aplicadas às Práticas Comerciais (1 ano)	3.º
	Secretariado, Turismo e Gestão de Eventos (1 ano)	3.º	Secretariado, Turismo e Gestão de Eventos (1 ano)	3.º
Colégio Dinis de Melo	Manualidades-Artes Manuais/Tecnologia-Eletricista/Comércio- Atendimento	3.º	Não pretende abrir curso	3.º

Relativamente aos cursos de Educação e Formação de Adultos as propostas são as seguintes:

#### Cursos EFA - Educação e Formação de Adultos

Estabelecimento de Ensino	Cursos 2015/2016
Escola Básica e Secundária Henrique Sommer, Maceira	EFA - Básico
	EFA - Secundário
Colégio Dr. Luís Pereira da Costa – Monte Redondo	EFA tipo A (9.º ano)
	EFA – dupla certificação

Considerando, ainda, que:

- i. As propostas agora apresentadas vêm de encontro ao compromisso assumido em reunião realizada no passado dia 2 de março, com os diversos estabelecimentos de ensino;
- ii. É por demais evidente a importância desta articulação de cursos, nomeadamente no diz respeito a um processo de complementaridade, com distintas ofertas profissionais, constituindo-se como uma verdadeira rede de âmbito concelhia;
- iii. As áreas propostas carecem, na nossa região, de mão de obra especializada;
- iv. Em sede de candidatura, a DGEstE solicita parecer da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, depois analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** emitir parecer favorável à criação dos novos cursos/turmas apresentados pelas Escolas com Ensino Profissional e Vocacional de Leiria para o ano letivo 2015/2016, por considerar que as áreas propostas carecem, na nossa região, de mão de obra especializada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### À Descoberta de Leiria

**DLB N.º 0274/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta do seguinte teor:

#### “À Descoberta de Leiria”

No âmbito do Projeto Educativo Municipal e de acordo com a estrutura atual do currículo nacional da disciplina de Estudo do Meio do 1.º ciclo do Ensino Básico, a abordagem da perspetiva histórica do meio local deve ser explorada no 3.º ano de escolaridade.

Assim, o presente roteiro pretende promover, em cada local a visitar, atividades pedagógicas interativas que possibilitem aos alunos um contato mais concreto com espaço históricos e estruturantes da vida de uma comunidade, a de Leiria.

Estamos perante uma ferramenta de trabalho ao dispor dos docentes do nosso concelho, pois deste modo poderão desenvolver esta atividade em articulação com as metas curriculares nacionais para este nível de ensino.

#### OBJETIVOS:

- Conhecer o património cultural leiriense;
- Despertar a consciência cívica para a preservação do património;
- Conhecer fatos e locais históricos da nossa cidade;
- Promover a identidade local.

#### DESTINATÁRIOS

O projeto destina-se a alunos do 3.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.

#### COMPONENTES/ESPAÇOS:

O projeto é composto por várias componentes conforme se apresenta:

#### ROTEIRO À *DESCOBERTA DE LEIRIA*

CASTELO DE LEIRIA | m|i|mo | BIBLIOTECA MUNICIPAL AFONSO LOPES VIEIRA | MUSEU ESCOLAR

#### PROGRAMA / ATIVIDADES

Grupo 1		Grupo 2	
Hora	Local	Hora	Local
9h30 10h45	Visita ao Castelo de Leiria e atividade Fim da atividade <i>(inclui pausa lanche)</i>	9h30 10h45	Visita ao m i mo Fim da atividade <i>(inclui pausa lanche)</i>
11h00 12h00	Início da atividade ao m i mo Fim da atividade	11h00 12h00	Visita e atividade ao Castelo de Leiria Fim da atividade
12h10- 12h30/13h20	Partida para a Biblioteca Municipal Almoço na Biblioteca	12h10 12h30/13h20	Partida para a Biblioteca Municipal Almoço na Biblioteca
13h30 14h30	Visita à Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira e atividade Fim da atividade	13h40 14h30	Início da atividade e visita à Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira Fim da atividade

14h30	Saída da Biblioteca e partida para a Praça Rodrigues Lobo	14h30	Saída da Biblioteca e partida para a Praça Rodrigues Lobo
14h30	Praça Rodrigues Lobo	14h30	Praça Rodrigues Lobo
15h00/15h10	Autocarro junto ao Largo do Papa – Partida Museu Escolar de Marrazes	15h00/15h10	Autocarro junto ao Largo do Papa – Partida Museu Escolar de Marrazes
15h20	Museu Escolar dos Marrazes	15h20	Museu Escolar dos Marrazes
16h45	Partida para escola	16h45	Partida para escola

O Município assumirá os encargos com o transporte dos alunos.

Tem o centro de custos n.º O41.15A3.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do projeto, **deliberou por unanimidade** aprovar o desenvolvimento do mesmo com enquadramento no Projeto Educativo Municipal.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Leiria Concelho Educador - Boas Práticas**

**DLB N.º 0275/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, a ação de formação creditada *Leiria, Concelho Educador – Boas Práticas para o Sucesso*, a realizar nos próximos dias 11 e 18 de abril, no Auditório da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, cujos destinatários são Educadores de infância, Professores dos Ensinos Básicos e Secundário.

Considerando que os Projetos Educativos Municipais assumem-se cada vez mais, como instrumentos de planeamento das estratégias locais para a Educação que, para além da articulação entre as Autarquias e as direções dos Agrupamentos de Escolas, necessitam também de ser assumidos como documentos orientadores das práticas dos docentes nos respetivos contextos de intervenção.

O Encontro *Leiria, Concelho Educador – Boas Práticas para o Sucesso*, promovido em parceria pela Câmara Municipal, pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria e pelo Centro de Formação da Rede de Cooperação e Aprendizagem, visa divulgar as “boas práticas” dos docentes do concelho em cada uma das áreas temáticas de intervenção e promover entre os docentes do concelho o conhecimento mais vasto sobre as áreas de intervenção do Projeto Educativo Municipal de Leiria.

Com este encontro pretende-se promover o conhecimento e a análise crítica de projetos/atividades desenvolvidos nas escolas, contribuindo para a atualização científica e metodológica, fomentando o trabalho colaborativo e avaliativo entre docentes. E, igualmente, aprofundar o conhecimento científico e didático bem como estratégias pedagógicas e de gestão, facilitadoras da realização de boas práticas na escola. Para além de promover mecanismos de avaliação ajustados a contextos e atividades, aproximar instituições implicadas no sucesso educativo e divulgar práticas educativas de sucesso.

#### **PROGRAMA:**

##### **Dia 11 de abril**

10h00 – Abertura – Formalidades da formação contínua

10h30 às 13h00 – 1.º Painel: **A Escola e a comunidade na construção do sucesso escolar**

14h30 às 16h00 – 2.º Painel: **Educação para a leitura** – Coord. Luís Filipe Barbeiro

- Agrupamento de Escolas Henrique Sommer

- Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira
- Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo

16h30 às 18h00 – 3.º Painel: **Educação ambiental** – Coord. Mário Oliveira

- Colégio Conciliar Maria Imaculada
- Escola Secundária Afonso Lopes Vieira
- Colégio Nossa Senhora de Fátima

#### **Dia 18 de abril**

10h00 às 11h00 – 4.º Painel: **Educação para a arte** – Coord. Maria São Pedro Lopes

- Colégio Dr. Luís Pereira da Costa
- Agrupamento de Escolas Caranguejeira e Santa Catarina da Serra

11h30 às 13h00 – 5.º Painel: **Educação para a cidadania** – Coord. Susana Reis

- Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus
- Colégio Senhor dos Milagres
- Agrupamento de Escolas D. Dinis

14h30 às 16h00 – 6.º Painel: **Tecnologias na sala de aula** – Coord. Filipe Santos

- Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel
- Agrupamento de Escolas Colmeias
- Jardim Escola João de Deus

16h00 às 17h30 – 7.º Painel: **Educação para a inclusão** – Coord. Antónia Barreto

- Agrupamento de Escolas Marrazes
- Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel
- Câmara Municipal de Leiria

18h00 – Encerramento

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da ação de formação creditada *Leiria, Concelho Educador – Boas Práticas para o Sucesso*.

#### **Programa Dá a Mão à Proteção**

**DLB N.º 0276/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, um programa que se apresenta:

À semelhança do ano anterior, o Município de Leiria, dá continuidade ao programa "Dá a Mão à Proteção", no âmbito da segurança escolar e proteção civil.

Com o presente programa, pretende-se dinamizar os clubes de proteção civil das escolas, fomentando uma cultura de segurança junto das crianças e jovens, sensibilizando a população escolar para os procedimentos de autoproteção e cumprimento das normas de segurança.

O Município articula com os serviços vocacionados e as escolas, e presta apoio às ações desenvolvidas, criando igualmente espaços de encontro e partilha entre os responsáveis de segurança das escolas.

### **REGULAMENTO**

#### **CLUBE DE PROTEÇÃO CIVIL**

##### **I. Natureza e Finalidades**

O **Clube da Proteção Civil** tem como principal objetivo dotar as escolas e os agrupamentos de um nível de segurança eficaz.

Para tal é necessário realizar atividades que envolvam o máximo de elementos de cada escola do agrupamento.

Tem como missão preparar a comunidade educativa em geral para a prevenção contra a ocorrência de acidentes e facultar informação sobre os procedimentos corretos a adotar, em situações de emergência.

## **II. Objetivos**

- Limitar e minimizar as consequências de acidente;
- Fomentar uma cultura de segurança;
- Sensibilizar para a necessidade de conhecer e rotinar procedimentos de autoproteção e adotar medidas, por parte dos professores, funcionários e alunos, em caso de acidente;
- Coresponsabilizar toda a população escolar no cumprimento das normas de segurança.

## **III. Destinatários**

- Jardins de Infância, Escolas do 1.º, 2.º, 3.º Ciclos e Secundárias.

## **IV. Coordenação**

Preside à comissão coordenadora do Clube o(a) Diretor(a) do Órgão de Gestão ou elemento da Direção em quem este delegue funções.

A comissão é constituída ainda por um(a) docente nomeado(a) pelo Diretor(a), por um representante dos Encarregados de Educação no Conselho Geral, pelo(a) chefe dos Assistentes Operacionais e por um representante dos Delegados de Turma do 3.º Ciclo ou Secundário.

## **V. Funções, com o apoio dos responsáveis de estabelecimento de ensino**

- Organizar, dirigir e avaliar as operações do Serviço de Segurança Contra Incêndio;
- Dirigir as operações de manuseamento dos meios de 1.ª intervenção e fazer cumprir as regras básicas de segurança, em caso de emergência e até à chegada dos bombeiros;
- Propor a revisão do programa de segurança;
- Propor ações de formação em segurança e avaliar a sua eficácia;
- Assessorar tecnicamente a gestão dos edifícios;
- Manter atualizados os registos de segurança.

## **VI. Atividades**

- Formação em segurança para todos os funcionários e colaboradores;
- Inspeções de segurança, sistemáticas e controladas, com objetivos e periodicidade bem definidos;
- Vigilância permanente de todas as instalações;
- Manutenção preventiva de todas as instalações, sistemas e equipamentos;
- Ações de sensibilização sobre segurança, suporte básico de vida e comportamentos/situações de risco e sua prevenção;
- Realização de simulacros em cada edifício escolar, pelo menos 2 vezes por ano letivo.

### **Em caso de Emergência:**

Deteção e alarme;

Alerta ao 112;

Intervenção (socorro às vítimas, evacuação e primeira intervenção);

Apoio à intervenção dos bombeiros.

#### **VII. Parceiros**

- Câmara Municipal de Leiria, através da Divisão de Juventude, Educação, e Biblioteca e Divisão de Proteção Civil e Bombeiros;
- Corporações de Bombeiros; GNR; PSP; INEM e Cruz Vermelha;
- Outras entidades ligadas à segurança, proteção e saúde infantil e juvenil, com as quais as escolas entendam desenvolver parcerias.

#### **VIII. Tipo de Ações a Desenvolver pelos Docentes**

*Ateliers*; Efemérides; Gincanas; Jogos Interativos; Oficinas; Painéis Informativos; Percursos de Segurança; Projetos; Semanas Culturais; *Sites* do Clube; Visitas de Estudo; Exercícios e Simulacros; Percursos de Segurança, entre outras.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

#### **Projeto - Crianças ao Palco**

**DLB N.º 0277/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, a apresentação do projeto «Crianças ao Palco» do seguinte teor:

O Projeto «Crianças ao Palco» visa promover a prática musical, ao nível vocal, das crianças do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Leiria, através da sua audição em contexto de sala de aula, como forma de aferir das suas aptidões vocais, com o intuito da seleção das melhores vozes para a realização de dois espetáculos finais.

#### **DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

O projeto divide-se nas seguintes fases:

1. **REUNIÃO COM OS COORDENADORES DO 1.º CEB DE CADA AGRUPAMENTO** – nesta reunião foram explicitado os objetivos do projeto, sensibilizando os docentes para a participação ativa na divulgação do mesmo junto das respetivas escolas/turmas;
2. **REALIZAÇÃO DE AUDIÇÕES AOS ALUNOS** – estas audições, realizadas em cada escola/sala de aula por professores licenciados em Educação Musical, visam ouvir todos os alunos dos 3.º e 4.º anos de todas as escolas do 1º CEB do concelho de Leiria, e têm como objetivo selecionar as 80 melhores vozes. As audições são marcadas antecipadamente com o professor titular da turma e terão uma duração aproximada de 20 minutos/sala de aula, não prejudicando assim o normal desenvolvimento das atividades letivas;
3. **AUDIÇÃO FINAL** – nesta fase juntar-se-ão os alunos selecionados anteriormente, divididos em quatro eliminatórias, em local a designar pela entidade promotora, a fim de escolher as catorze vozes para cantar a solo;
4. **SELEÇÃO DE REPERTÓRIO** – este momento destina-se à distribuição dos catorze temas não inéditos pelos solistas, de acordo com a capacidade vocal e o gosto de cada um deles. De salientar que todos os temas a interpretar terão de ser cantados em Português, como forma de valorização do nosso património musical;

5. **DEFINIÇÃO DAS TONALIDADES** – tendo em conta a tessitura vocal de cada participante, será definida a tonalidade adequada a cada um deles para a interpretação do tema escolhido;
6. **ALINHAMENTO E ESTRUTURA FINAL DO(S) ESPETÁCULO(S)** – de acordo com a especificidade/género de cada tema a interpretar, será definido o alinhamento, de forma a obter um espetáculo dinâmico e diversificado;
7. **ENSAIO DA BANDA SUPORTE** – um conjunto de cinco músicos profissionais ensaiará cuidadosamente os catorze temas previamente selecionados;
8. **ENSAIOS FINAIS** – decorrerão um conjunto de ensaios com a presença de todos os intervenientes no espetáculo (solistas e banda suporte), como forma de familiarizar as crianças não só com a banda/músicos, mas também com o palco;
9. **ENSAIO GERAL** – este último ensaio decorrerá no próprio dia e local do 1.º espetáculo, o qual servirá também para a realização do check-sound;
10. **APRESENTAÇÃO DOS ESPETÁCULOS FINAIS** – Serão apresentados dois espetáculos:
- a) Feira de Maio, em 24 de maio de 2015;
  - b) Festa do Dia Mundial da Criança, em 3 de junho de 2015.
- Tem o centro de custo n.º 41.15A4.
- A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

#### **Projeto - Escolas Floridas**

**DLB N.º 0278/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

À semelhança do ano anterior, o Município de Leiria, lança este ano a 2.ª edição do Projeto Escolas Floridas, numa versão mais abrangente, designado "**Escolas Floridas e Divertidas**", que apela igualmente à sensibilização ambiental e também à criação de novos espaços de jogo e recreio, visando tornar a escola um espaço mais atrativo, cujo regulamento se apresenta:

#### **REGULAMENTO**

#### **"Escolas Floridas e Divertidas"**

Projeto de embelezamento dos recreios escolares, tornando-os espaços mais alegres, divertidos, coloridos e cuidados.

#### **I. OBJETIVOS**

- Embelezar os recreios escolares;
- Ativar o corpo e a mente dos utilizadores;
- Fomentar as brincadeiras de grupo;
- Construir, divertir e descontraír;
- Premiar três escolas que no final revelem um aspeto mais atrativo e demonstrem maior criatividade.

#### **II. DESTINATÁRIOS**

Escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardins de infância da rede pública do concelho de Leiria.

#### **III. ATIVIDADES**

1. Planificar as ações de embelezamento dos recreios, no âmbito do projeto "Escolas Floridas e Divertidas";
2. Registo com recurso a fotos, dos espaços que se pretendem intervencionar (antes);



3. Construir e recriar áreas exteriores com: floreiras, flores, arbustos, ervas aromáticas, medicinais, legumes, plantas, pinturas de jogos no pavimento, esculturas, entre outros materiais;
4. Registo com recurso a fotos, no decorrer e após a execução do projeto;
5. Enviar para a Câmara Municipal de Leiria, no máximo 12 fotografias, (4 antes, 4 durante e 4 após a intervenção), de preferência em formato JPG.

#### **IV. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS**

##### **MATERIAIS**

Máquina fotográfica digital e computador

Espécies florais e arbóreas

Terra vegetal (composto)

Canteiros e/ou floreiras

Material reciclado e material natural

Tintas, pincéis, diluentes e outros

##### **HUMANOS**

Professores; assistentes; pais; alunos; Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e outras entidades que pretendam associar-se ao projeto.

#### **V. CALENDARIZAÇÃO**

**FASE 1.** Execução das atividades no decorrer do segundo e terceiro períodos do ano letivo 2014/15;

**FASE 2.** Enviar à CML o registo (fotos antes, durante e depois), até ao dia 15 de maio de 2015;

**FASE 3.** Dia 5 de junho de 2015, "Dia Mundial do Ambiente", comunicação às escolas vencedoras.

#### **VI. OUTROS**

Inscrição no projeto "Escolas Floridas e Divertidas", em formulário a disponibilizar pelo Município de Leiria.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do Projeto "Escolas Floridas e Divertidas", cujas inscrições se encontram abertas a todas escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardins de infância da rede pública de ensino.

#### **Roteiro do Ambiente**

**DLB N.º 0279/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, o programa "Roteiro do Ambiente - Água e Biodiversidade | Resíduos e Reciclagem", enquadrado no âmbito do Projeto Educativo Municipal. Pretende-se com este roteiro promover atividades pedagógicas interativas que possibilitem, aos alunos do 4.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, um contacto mais direto com problemáticas ambientais do seu meio envolvente.

#### **Objetivos:**

- Despertar a consciência ecológica de todos os participantes;
- Promover a melhoria da qualidade ambiental, através da dotação de atitudes ambientalmente corretas;
- Sensibilizar para a importância da separação dos resíduos domésticos;
- Observar os diferentes caminhos dos resíduos de embalagem;
- Consciencializar para a necessidade da redução da produção de resíduos;

- Sensibilizar para a proteção da água e dos recursos hídricos da região;
- Promover o conhecimento da fauna e flora dos ecossistemas ribeirinhos;
- Identificar e observar alguns fatores que contribuem para a degradação do meio;
- Promover o conhecimento sobre o ciclo urbano da água e a sua correta integração no ciclo natural da água;
- Sensibilizar para as questões do tratamento das águas residuais.

**Componentes/Atividades:****1- RESÍDUOS E RECICLAGEM**

Terças a sextas - manhã

**1.1- No Mundo dos Resíduos e Reciclagem**

9h30 - Visita à Valorlis\* - Parceiros, Leiria (duração: 2h30)

- Entrega do Guia da Visita
- Valorlis: o filme
- No interior da Estação de Triagem
- Visita ao Aterro Sanitário
- Ateliê da Reutilização

\* Nota: Cada criança deverá levar 6 embalagens de plástico, metal ou papel e cartão para colocar no ecoponto no início da visita.

Inscrições: [valorlis@valorlis.pt](mailto:valorlis@valorlis.pt)

**2- ÁGUA E BIODIVERSIDADE****2.1- Água da torneira: de onde vem para onde vai?**

Quartas a quintas - manhã

9h30 - Estação de Tratamento de Águas Residuais - Olhalvas, Leiria (Duração: 2h30)

- Visita às instalações
- À descoberta do Ciclo Urbano da Água
- Visita às instalações
- À descoberta do Ciclo Urbano da Água

Inscrições: [s.vieira@simlis.pt](mailto:s.vieira@simlis.pt)

**2.2- O Rio à Lupa e os seus Cinco Sentidos**

Manhã

9h30 - Centro de Interpretação Ambiental - Leiria (Duração: 2 horas)

- Visita às instalações e a um troço do rio
- Realização de atividades experimentais e sensoriais

Inscrições: [cia@cm-leiria.pt](mailto:cia@cm-leiria.pt)

O presente programa organizado pela Câmara Municipal de Leiria, conta com o apoio da Valorlis e da SIMLIS e o Município assegura os transportes.

Tem o centro de custo n.º 41.15A20.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

### Comemoração do 60.º Aniversário da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira

**DLB N.º 0280/15** | No próximo dia 30 de abril de 2015, a Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira regista 60 anos de abertura ao público e de serviço municipal de leitura. A existência de uma biblioteca sexagenária de carácter público deveu-se ao poeta e benemérito Afonso Lopes Vieira que, ainda em vida, encarregou o amigo Dr. Américo Cortez Pinto e a mulher Senhora D. Helena Aboim Vaza de Andrade Lopes Vieira, de materializarem a vontade em doar a sua Livraria Privada à cidade e ao concelho de Leiria. A 30 de abril de 1955, a Biblioteca Municipal, denominada pelo Município de Afonso Lopes Vieira, abriu as portas ao público, para apenas interromper a sua atividade entre 18 de fevereiro e 25 de setembro de 1997, quando mudou para as atuais instalações onde passou a oferecer aos munícipes novos espaços e valências.

Para assinalar este aniversário organizou-se o Programa de Atividades que se apresenta:

*A/ Entre 11 e 30 de abril:*

- Exposição biobibliográfica «Afonso Lopes Vieira – Onde a terra se acaba e o mar começa»;
- Exposição «60 anos da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira»;
- Exposição de fotografia «Afonso Lopes Vieira, o esteta».

*B/ 30 abril a partir das 18h:*

- Evocação do Poeta pela Professora Doutora Cristina Nobre da ESECS;
- Lançamento do Prémio Literário Afonso Lopes Vieira;
- Inauguração de escultura do artista Abílio Febra;
- Declamação de poesia de Afonso Lopes Vieira dita por Luís Mourão;
- Momento musical pela SAMP.

Neste dia ainda será servido um Porto de Honra com partilha de Bolo de Aniversário com os leitores da Biblioteca oferecido pela Escola Profissional de Leiria.

*C/ 16 de maio, sábado, a partir das 21h30:*

- Serão de celebração da Arte Poética Musicada, sob a égide do poeta Afonso Lopes Vieira;
- Beberete da responsabilidade da Escola Profissional de Leiria.

A realização da *Exposição de fotografia «Afonso Lopes Vieira, o esteta»* vai implicar a digitalização, reprodução e ampliação de 15 fotografias da autoria de Afonso Lopes Vieira. Por forma a obter reproduções ampliadas das fotografias, que mantenham o mesmo aspeto cromático das originais e possam servir no futuro, propõe-se que seja realizada uma impressão digital direta, a cor e em papel mate fotográfico "fine Arte" (adequado para imagem de arquivo) em 40x50 cm. O orçamento implicado na execução deste trabalho é de 22,80€+IVA por fotografia (tratamento de imagem e reprodução em papel), num total de 15 fotografias (342,00+IVA).

Reprodução por fotografia = 22,8 € + IVA (com tratamento de imagem), ou seja, 15 reproduções = 342 € + IVA

Tem o centro de custo n.º O81.15A2.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e de acordo com as atribuições e competências previstas, respetivamente, na alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade** aprovar o Programa Comemorativo acima proposto.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 0281/15 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
Freguesia de Parceiros e Azoia	NIPG 8540/15	634.15A 61 (€352.32)	Rua do Areeiro, troço entre o entroncamento da rua Cruz de S. Tomé e rua de Santa Catarina, em Azoia	- 2 Conjuntos constituídos por: 1 Sinal de proibição C6 (trânsito proibido a veículos de peso superior a 5.5 t) e, um painel adicional Mod 10a com a inscrição 'EXCETO RSU'; - 1 Conjunto constituído por: 1 Sinal de proibição C6 (trânsito proibido a veículos de peso superior a 5.5 t) e, um painel adicional Mod 1a com a inscrição '50m'.
Freguesia de Maceira	NIPG 5859/15	124.15A 24 (€98,93)	Rua Capela Arnal -Maceira	Criação de sentido único, com recurso a: - 1 Sinal de informação H3 (trânsito de sentido único); - 1 Sinal de proibição C1 (sentido proibido); - 1 Sinal de obrigação D1b (sentido obrigatório).
Freguesia de Bidoeira de Cima	NIPG 2012/15	634.15A 60 (€187.66)	Rua da Mata da Bidoeira	1 Sinal de perigo A14 (crianças).
DIEM	NIPG 4319/15	622.14A 149 (€6.966.73)	Rua D. Afonso Henriques Casal dos Matos, em Pousos	Colocação de 1 passagem para peões, sendo necessário proceder ao rebaixamento dos passeios e separador: - 2 Sinais de informação H7 (passagem para peões); - 1 Marca rodoviárias M11 (passagem para peões) e, - 1 Marca rodoviária M8 (linha de paragem).
			Rua João Dias Casal dos Matos, em Pousos	Colocação de 1 passagem para peões, sendo necessário proceder ao rebaixamento dos passeios e separador: - 2 Sinais de informação H7 (passagem para peões); - 1 Marca rodoviárias M11 (passagem para peões) e, - 1 Marca rodoviária M8 (linha de paragem).
			Rua dos Manjerinos Casal dos Matos, em Pousos	Colocação de 1 passagem para peões, sendo necessário proceder ao rebaixamento dos passeios e separador: - 2 Sinais de informação H7 (passagem para peões); - 1 Marca rodoviárias M11 (passagem para peões) e, - 1 Marca rodoviária M8 (linha de paragem).

			Estrada de Casal dos Matos, em Pousos	Colocação de 1 passagem para peões, sendo necessário proceder ao rebaixamento dos passeios e separador: - 2 Sinais de informação H7 (passagem para peões); - 1 Sinal de perigo A16b (travessia de peões) a colocar a 150m; - 1 Marca rodoviária M11 (passagem para peões) e, - 1 Marca rodoviária M8 (linha de paragem).
--	--	--	---------------------------------------	--

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos DR 41/2000, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas.

**Mais deliberou** que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Colocação de sinalização de trânsito na freguesia de Souto da Carpalhosa e Ortigosa**

**DLB N.º 0282/15** | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, em vários lugares da freguesia de Souto da Carpalhosa e Ortigosa devidamente analisado pelos serviços através do processo NIPG 4251/15, com CC 634.15A 25, no valor de €1.039,98, conforme mapa:

LUGAR	RUA/LOCAL	Proposta de colocação/implementação de sinalização
<b>Conqueiros</b>	Rua dos Gasparez no entroncamento com a rua Principal	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua do Cemitério no entroncamento com a rua Principal	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua Vale Fernandes no entroncamento com a rua Principal	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua da Ameixoeirinha no entroncamento com a rua Principal	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
<b>Moita da Roda</b>	Rua do Ramalheiro no entroncamento com a rua Principal	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
<b>Chã da Laranjeira</b>	Rua Principal da Assenha no entroncamento com a rua Principal da Chã da Laranjeira	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua da Serrada no entroncamento com a rua Principal	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua do Serro no entroncamento com a rua Principal	2 Sinais de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua do Arneiro no entroncamento com a rua Principal	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).

<b>Estremadouro</b>	Travessa da Estrema no entroncamento com a rua Principal	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
<b>Vale da Pedra</b>	Rua da Fonte no entroncamento com a rua Principal	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua do Largo da Igreja no entroncamento com a rua Principal	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
<b>Souto da Carpalhosa</b>	Rua do Paraíso no entroncamento com a rua Principal	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua Principal, junto ao Largo da Igreja.	Sinal complementar O6a (baia direcional).

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionada de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos DR 41/2000, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a colocação da sinalização supra mencionada a colocar na freguesia de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

**Mais deliberou** que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Processo n.º T-77/2007 – Construção do pavilhão desportivo de Souto da Carpalhosa – Revisão de Preços definitivo para aprovação**

**DLB N.º 0283/15** | Presente uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção e 03/03/2015 que se transcreve “Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços do DIEM o estudo de revisão de preços da presente empreitada.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €-18.161,64+IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa QUIMLENA – CONSTRUÇÕES, Lda., a reposição do valor €18.161,64+IVA”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de Revisão de Preços Definitivo, no valor €-18.161,64 + IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa QUIMLENA – CONSTRUÇÕES Lda., para proceder à reposição do valor €18.161,64+IVA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Processo n.º T-31/2012 - Pavimentações e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria**

**a) Revisão de preços provisória para aprovação - Lote 2**

**DLB N.º 0284/15** | Presente uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção de 27/02/2015, que se transcreve “Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços do DIEM o estudo de revisão de preços da presente empreitada.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisória, no valor de €-554,29 + IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa CIMALHA – CONSTRUÇÕES DA BATALHA, SA., a reposição do valor €554,29 + IVA”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de Revisão de Preços Provisório, no valor €-554,29 + IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa CIMALHA – CONSTRUÇÕES DA BATALHA, SA para proceder à reposição do valor €554,29 + IVA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**b) Revisão de preços definitivo para aprovação - Lote 5**

**DLB N.º 0285/15** | Presente uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção e 27/02/2015 que se transcreve:

“Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo n.º 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo. 300º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços do DIEM o estudo de revisão de preços da presente empreitada.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitiva, no valor de €-329,29 + IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa MATOS & NEVES, Lda., a reposição do valor €329,29 + IVA”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de Revisão de Preços definitiva, no valor €-329,29 + IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa MATOS & NEVES, Lda. para proceder à reposição do valor €329,29 + IVA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**c) Revisão de Preços definitivo para aprovação - Lote 6**

**DLB N.º 0286/15** | Presente uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção e 03/03/2015 que se transcreve:

“Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo n.º 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo. 300º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços do DIEM o estudo de revisão de preços da presente empreitada.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €- 6,06+ IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa, CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, SA., a reposição do valor €6,06+ IVA”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de Revisão de Preços Definitivo, no valor €-6,06+ IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, SA., para proceder à reposição do valor €6,06+ IVA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Processo n.º T-11/2015 – Elaboração de estudo prévio e projetos de restauro e reabilitação da Igreja da Misericórdia de Leiria - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015) - Ratificação de despacho**

**DLB N.º 0287/15** | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria de 12 de março de 2015, na sequência de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção (ANEXO I), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e dou parecer prévio favorável, ao abrigo do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro do processo de aquisição de serviços supra mencionados, com vista à posterior contratação. Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.».

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de março de 2015, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2013, de 31 dezembro, tendo vista a contratação dos serviços de para “Elaboração de estudo prévio e projetos de restauro e reabilitação da Igreja da Misericórdia de Leiria”

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Construção da Variante dos Capuchos - execução de obras de instalação de rede de drenagem de águas residuais – acordo para a execução dos trabalhos na zona concessionada a celebrar com a AELO- Auto-Estradas do Litoral Oeste, S.A.**

**DLB N.º 0288/15** | Considerando que:

A AELO – Auto-Estradas do Litoral Oeste, S.A. é a subconcessionária responsável pela conceção, projeto, construção, aumento do número de vias, financiamento, exploração e conservação dos lanços de auto-estrada, vias e conjuntos viários onde se inclui o lanço A19 (IC2) – Nó do IC36/Nó da EN109 (“Lanço A19”);

No âmbito do projeto de construção da estrada municipal conhecida como “Variante dos Capuchos”, o Município de Leiria pretende executar trabalhos de instalação de rede de drenagem de



águas residuais daquela infraestrutura rodoviária, o que implica a instalação de um coletor que atravessará o lanço A19, e a reformulação do ramo A do nó da Barosa, conforme projeto de execução aprovado;

É necessária a autorização da AELO para o atravessamento dos lanços objeto do contrato de subconcessão, de modo a permitir a instalação e manutenção da infraestrutura de serviço público;

Conforme a informação técnica prestada em 11/03/2015, no âmbito do Processo n.º T – 50/2013, a qual passa a fazer parte integrante da presente deliberação como Anexo H “(...) o clausulado da minuta respeita a legislação aplicável, não assumindo o contraente público direitos ou obrigações que não tenham conexão material direta com o fim do contrato (...)”:

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos transportes e comunicações;

Conforme previsto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo anexo ao diploma legal, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir redes de circulação, numa área de importância transversal a todos os setores de atividade e a toda a população - as estruturas rodoviárias;

As obras de execução da “Variante dos Capuchos” visam a promoção da coesão territorial da cidade, do município e do concelho, e a melhoria da qualidade das condições de circulação rodoviária da população;

É presente a minuta de acordo a celebrar entre o Município de Leiria e a AELO – Auto-Estradas do Litoral Oeste, S.A., que já mereceu a concordância da concessionária EP – Estradas de Portugal, S.A., que se junta como Anexo H à presente deliberação e que dela faz parte integrante para todos os efeitos legais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e o teor da informação técnica anexada, prestada no âmbito do Processo n.º T-50/2013, e ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do n.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta de acordo necessária à concretização da construção da via “Variante dos Capuchos”, relativamente à execução dos trabalhos de instalação de rede de drenagem de águas residuais no lanço A19, e a reformulação do ramo A do nó da Barosa, que se anexa à presente deliberação e que dela faz parte integrante para todos os efeitos legais.

**Mais deliberou** conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que proceda à outorga do acordo aprovado.

O presente acordo não implica a realização de quaisquer despesas ou encargos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Atribuição de Habitação Social**

**DLB N.º 0289/15** | Presente uma proposta no sentido de ser atribuída a casa n.º 27 da Rua da Esperança, no Bairro Social Cova das Faias, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista, ao agregado familiar de Maria de Fátima de Jesus Fernandes Monteiro, em regime de renda apoiada (NIPG. 10745/15).

A presente proposta fundamenta-se no teor da deliberação de Câmara Municipal de 10 de julho de 2012, ponto 4.2. “Legalização de habitações sociais”, por se tratar de um agregado familiar numeroso e com baixos rendimentos.

Apesar do agregado familiar já habitar a casa há cerca de 15 anos, não foi possível apresentar anteriormente proposta de atribuição da mesma, por existir contrato de arrendamento ativo para essa habitação até ao dia 1 de agosto de 2014, tendo sido o mesmo resolvido por deliberação de Câmara Municipal de 20 de janeiro de 2015.

O agregado familiar é constituído por Maria de Fátima de Jesus Fernandes Monteiro, 32 anos, o seu companheiro Adolfo Monteiro Gonçalves de 34 anos, e pelos filhos menores, Lídia Monteiro Fragoso de 14 anos, Érica Eduarda Monteiro Fragoso de 10 anos, Adolfo Miguel Monteiro Gonçalves de 4 anos e pelos enteados Fernanda Samaritana Rodrigues Monteiro 13 anos e Cristiano Estêvão Rodrigues Monteiro de 8 anos.

Face ao rendimento mensal de que dispõem presentemente, no valor de €534,45 (quinhentos e trinta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), proveniente da prestação de RSI que engloba todos os elementos do agregado familiar, propõe-se que, ao abrigo da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, seja fixada a renda apoiada no valor mensal de €4,19 (quatro euros e dezanove cêntimos), com efeitos a partir da data de celebração do contrato de arrendamento, cuja minuta passa a transcrever-se:

#### **“Contrato de Arrendamento**

Entre:

O **Município de Leiria**, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de \_\_/\_\_/\_\_, como primeiro outorgante;

E

\_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_/\_\_/\_\_, NIF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_/\_\_/\_\_, residente em \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato de arrendamento, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Primeira**

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário da fração autónoma sita no Bairro Social \_\_\_\_\_, casa n.º \_\_\_\_, descrito na matriz predial urbana n.º \_\_\_\_\_, na freguesia de \_\_\_\_\_.

#### **Segunda**

O segundo outorgante atesta em como não lhe foi atribuída outra habitação social ou a qualquer membro do seu agregado familiar, em qualquer concelho do país, que não possui qualquer outro contrato de arrendamento habitacional no concelho de Leiria, nem qualquer propriedade urbana, registada em seu nome ou de qualquer outro membro do seu agregado familiar.

#### **Terceira**

A habitação descrita na cláusula anterior destina-se à habitação exclusiva e permanente do segundo outorgante e do seu agregado familiar, constituído nesta data pelo segundo outorgante, e \_\_\_\_\_.

#### **Quarta**

O arrendamento tem a duração de 1 (um) ano, com início em \_\_/\_\_/\_\_, renovando-se automaticamente por igual período, se não for denunciado por uma das partes, nos termos da Lei.

#### **Quinta**

O presente arrendamento fica sujeito ao regime de renda apoiada estabelecido na Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro.

#### **Sexta**

A renda mensal é €\_\_, (\_\_\_\_\_ euros), que deverá ser paga na Tesouraria da Câmara Municipal de Leiria, entre o dia um e dia oito do mês a que disser respeito.

#### **Sétima**

O segundo outorgante fica obrigado a declarar anualmente ao primeiro outorgante, até ao dia 30 de novembro, todos os rendimentos do agregado familiar, para efeitos de reajustamento do valor da renda apoiada.

#### **Oitava**

A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique, comprovadamente, a alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros.

#### **Nona**

O segundo outorgante obriga-se a:

- a) Conservar a habitação no estado em que lhe foi entregue e zelar pela conservação, manutenção e limpeza da mesma e dos espaços comuns, reparando e suportando as despesas dos estragos que sejam causados por ato ou omissão culposa do seu agregado familiar ou de quem frequenta a sua habitação e, ainda, indemnizando o Município de Leiria pelas despesas efetuadas com a reparação;
- b) Promover a instalação e ligação de contadores de água, energia elétrica e gás, cujas despesas são da sua responsabilidade, tal como as dos respetivos consumos;
- c) Conservar em bom estado todas as instalações de luz elétrica, água e gás, assim como as canalizações e esgotos, pagando à sua conta as reparações causadas por efeito de incúria ou indevida utilização, que se tornem necessárias;
- d) Facultar, sempre que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Leiria, a vistoria/inspeção da habitação e colaborar em inquéritos/estudos que os competentes serviços da Câmara Municipal de Leiria possam vir a realizar;
- e) Não dar hospedagem, sublocar, total ou parcialmente, ou ceder a qualquer título a habitação;
- f) Não manter a habitação desabitada por tempo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, em cada ano civil, salvo se a Câmara Municipal de Leiria, em casos devidamente justificados, autorize, por escrito, uma ausência por tempo superior;
- g) Não provocar, participar ou de qualquer modo intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e ou o bem-estar dos restantes moradores, obrigando-se a respeitar as normas constantes do Regulamento Geral de Ruído;
- h) Colocar os lixos de forma acondicionada nos contentores existentes para o efeito situados na via pública, para que não ponham em risco a higiene e saúde pública;

i) Restituir a habitação no estado de conservação em que a recebeu, designadamente com todos os vidros, portas, móveis de cozinha, sanitários, torneiras, toalheiros, candeeiros e demais acessórios nela instalada.

#### **Décima**

O segundo outorgante não pode efetuar obras na habitação ou alterar os acabamentos interiores e exteriores desta, sem prévia autorização do primeiro outorgante.

#### **Décima primeira**

A permanência de animais domésticos na habitação deverá obedecer aos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

#### **Décima segunda**

O segundo outorgante ou qualquer elemento do seu agregado familiar não pode provocar, participar ou intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade do bairro social e da comunidade habitacional adjacente.

#### **Décima terceira**

A utilização da habitação obedece às exigências normais de diligência e zelo, ficando interdita a fins distintos daquele que se encontra definida na cláusula segunda.

#### **Décima quarta**

O incumprimento destas normas e das demais em vigor para as habitações sociais determinam a resolução do presente contrato de arrendamento e o conseqüente despejo.

#### **Décima quinta**

Em tudo o que estiver omissa regulam as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (NRAU), do Código Civil e do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

#### **Décima sexta**

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com a alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º, ambos do Código do Imposto do Selo, o presente contrato de arrendamento está isento do imposto do selo. Leiria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e minuta do contrato de arrendamento apresentadas, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo contrato.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Auxílio financeiro a instituições para implementação de projeto de intervenção social inovador no Bairro Cova das Faias – Pro Leiria**

**DLB N.º 0290/15** | Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro à SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, para apoio às atividades com vista à implementação

de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

O auxílio financeiro proposto destina-se à implementação de um projeto de intervenção social inovador num território bastante vulnerável do concelho de Leiria – Bairro Social da Cova das Faias, maioritariamente habitado por famílias de etnia cigana.

A abordagem proposta pela SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos, assenta essencialmente na articulação com o Projeto “Giro ó Bairro”, promovendo assim as mais-valias adquiridas por aquele projeto no contacto a estabelecer com as famílias residentes.

A vertente cultural e artística do presente projeto, como forma de socialização e integração da comunidade cigana na comunidade leiriense e sensibilização da comunidade leiriense para a cultura cigana, revela o carácter inovador da intervenção proposta, apresentando esta entidade uma experiência já adquirida no trabalho desenvolvido com públicos mais vulneráveis.

Pretende-se promover uma dimensão social através de um programa de treino de competências e ajustamento psicológico dos públicos a intervir, neste caso concreto por via da música, a qual constitui-se como um veículo na educação e no desenvolvimento de estratégias facilitadoras da integração social daquela comunidade, em especial para as crianças e jovens residentes no bairro.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

O pedido de auxílio obteve a pontuação de 70 pontos quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2012.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, nomeadamente a instituição candidata ao apoio e a importância da implementação do projeto de intervenção social agora apresentado, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso das crianças, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2015;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Com os mesmos fundamentos, e, ao abrigo da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, é ainda proposto que o auxílio financeiro para a atividade/projeto identificado na tabela abaixo, seja superior a 50% do orçamento apresentado.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebe o por parte do Município de Leiria, nos anos de 2013 e 2014, os seguintes auxílios:

Entidade	2013	2014
SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos	€16.089,46	€13.798,33

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2015 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo SIDAM	Pedido Auxilio	Pontuação	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos	3879/15	€4.305,00	70	€4.305,00	2015 A 70	592	844	54.15A26

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios em conformidade com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Auxílio não financeiro à OÁSIS – Organização Apoio e Solidariedade para a Integração Social, para apoio na reparação do espaço exterior - jardim, danificado com as chuvas**

**DLB N.º 0291/15** | Presente uma proposta de atribuição de Auxílio não financeiro à OASIS – Organização Apoio e Solidariedade para a Integração Social.

A OÁSIS – Organização Apoio e Solidariedade para a Integração Social desenvolve atividades de cariz social visando a reabilitação, inclusão social e o exercício de cidadania plena da pessoa com deficiência.

As chuvas torrenciais ocorridas em dezembro de 2014 e inícios de 2015 sentidas em todo o concelho danificou gravemente o espaço exterior – jardim da instituição onde se encontram sediadas as principais respostas sociais desenvolvidas pela Instituição.

A OÁSIS – Organização Apoio e Solidariedade para a Integração Social, solicitou a atribuição de um auxílio não financeiro à Camara Municipal de Leiria decorrente da inscrição no registo de atribuição de auxílios conforme artigo 7.º do PRO Leiria - Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML 49/2012), e da candidatura apresentada pelo NIPG:3894/15.

O auxílio não financeiro é constituído pela cedência de 1 dia de trabalho a dois homens, e 3 metros de pau tratado, com o valor estimado de €275,98 (conforme informação prestada pela DIOM constante do processo).

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 9.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no artigo 10.º do PRO Leiria e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo, propondo-se que seja atribuído um auxílio não financeiro à OASIS – Organização Apoio e Solidariedade para a Integração Social, constituído pela disponibilização de dois trabalhadores deste município por um período de um dia e o material acima descrito.

O valor estimado do presente apoio totaliza €275,98, que corresponde ao auxílio não financeiro a atribuir à instituição.

Este apoio tem o centro de custo n.º 54.15A20.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Estorno de verba no âmbito de auxílios concedidos a Instituições**

**DLB N.º 0292/15** | Na reunião da Câmara Municipal de 27 de maio de 2014, foi atribuído auxílio financeiro aos Malmequeres – Centro de Ocupação Permanente de Leiria.

Informou a Divisão de Desenvolvimento Social, com responsabilidade de monitorização dos apoios concedidos, conforme determina o n.º 1 ao artigo 108.º da Norma de Controlo Interno, que o custo efetivo do Projeto foi de valor inferior. Nestes termos, propôs a Divisão de Desenvolvimento Social, o estorno da verba a seguir mencionada.

Instituição	Deliberação de Câmara	Apoio Atribuído	Cabimento e Compromisso	Valor pago	Valor a Estornar	Motivo
<b>Malmequeres – Centro de Ocupação Permanente de Leiria</b>	Deliberação de Câmara de 27 de maio de 2014	€2.000,00 a pagar em 3 prestações	Cabimento n.º 1186/2014 Compromisso n.º 1365/2014	€1.968,00	€32,00	O custo efetivo do projeto foi de (€1.968,00), inferior ao valor deliberado (€2.000,00), não foram apresentados documentos de despesa para a totalidade do apoio.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade - PRO LEIRIA**

**DLB N.º 0293/15** | Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, para apoio às atividades com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Os pedidos de auxílio obtiveram as pontuações identificadas na tabela abaixo quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2012.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso das crianças, idosos, deficientes e desempregados, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2015;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Com os mesmos fundamentos, e, ao abrigo da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria, é ainda proposto que os auxílios financeiros para as atividades/projetos identificados na tabela abaixo, sejam superiores a 50% dos orçamentos apresentados.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2013 e 2014, os seguintes auxílios:

Entidade	2013	2014
ACAPO – Associação de Amblíopes de Portugal – Delegação de Leiria	€7.061,30	€5.759,07
APPC- Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria	€10.108,62	€7.108,65
OÁSIS - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social	€3.133,98	€2.742,91
Cercilei - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria	€1.649,27	€2.130,68

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2015 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Pontuação	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
ACAPO – Associação de Amblíopes de Portugal – Delegação de Leiria	129/2012	NIPG 3533/15	64	€2.000,00	2015A66	577	810	54.15A11
APPC- Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria	153/2012	NIPG: 3553/15	62	€2.000,00	2015A66	578	811	54.15A6
OÁSIS - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social	49/2012	NIPG 589/15	58	€2.000,00	2015A66	585	815	54.15A2
Cercilei - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria	100/2012	NIPG: 3514/15	51	€2.000,00	2015A66	586	816	54.15A7

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na



alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios em conformidade com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## PONTO NOVE

### GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES

#### Feira de Maio 2015 – Relatório Final

**DLB N.º 0294/15** | Presente, pelo Senhor Vereador Vítor Marques, o Relatório Final nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Programa de Edital n.º 1/2015, de 2 de janeiro, para aprovação e adjudicação conforme n.º 1 do artigo 16.º do referido Programa e que constitui a proposta contida no Anexo I.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar o relatório final e adjudicar os lugares da Feira de Maio conforme proposta.

**Mais deliberou** mandar publicitar o referido relatório nos locais habituais e no sítio do Município de Leiria, em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### Feira de Maio - Anulação de guias de receita

**DLB N.º 0295/15** | Na sequência da participação dos candidatos a seguir indicados nas Feiras de Maio de 2012 e 2014 foram emitidas guias de receita, as quais não foram pagas pelas razões apontadas, propondo-se a anulação das mesmas conforme mapa infra:

Entidades	Feira de Maio	Guia de Recebimento	Montante (€)	Motivos de Anulação
Mariana de Jesus Margalho Calhabau	2012	2012/15715	€1.476,00	Impossibilidade de arrecadar a receita devido ao desconhecimento do paradeiro da representante legal.
Rui Soares de Almeida	2014	2014/15368	€276,75	A guia de receita foi emitida por lapso. O candidato pagou o terrado da Feira de Maio de 2014 no valor total de €553,50.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular as guias de receita suprarreferidas, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivos invocados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### Feira de Leiria – Deslocalização e suspensão de realização no dia 14 de abril de 2015

**DLB N.º 0296/15** | Na reunião da Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2014, foi deliberado por unanimidade a realização, do evento anual, da Feira de Maio, no parque de estacionamento junto ao Estádio Municipal de Leiria.

Considerando, tratar-se do local onde, habitualmente, se realiza a Feira de Leiria, respetivamente, às terças-feiras e aos sábados, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a realização deste evento bissemanal, na margem direita do Rio Liz, no período compreendido entre 18 de abril a 06 de junho de 2015.

Propõe-se ainda, nos termos do artigo 7.º, n.º 1 do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, por motivos atinentes ao bom funcionamento da Feira de Leiria, e por razões de segurança inerentes à sua deslocalização, a suspensão da realização no dia 14 de abril de 2015, terça-feira.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea ff) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a deslocalização da Feira de Leiria para a margem direita do Rio Liz durante a realização do evento anual, da Feira de Maio, no período compreendido entre 18 de abril a 6 de junho de 2015.

**Mais deliberou por unanimidade** suspender a realização da Feira de Leiria, no dia 14 de abril de 2015, por motivos atinentes ao bom funcionamento e por razões de segurança inerentes à sua deslocalização.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Atribuição de lugar de venda até 14m<sup>2</sup> (NIPG. 11100/15)**

**DLB N.º 0297/15** | Requer Ana Paula Pereira Carreira, com morada na Rua Perna de Pau n.º 1, Montijos, freguesia de Monte Redondo e Carreira, concelho de Leiria, a atribuição de um lugar cativo, que se encontra vago, no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola para uma viatura ligeira até 14m<sup>2</sup> para venda de produtos hortícolas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** atribuir o direito de ocupação do lugar cativo com uma viatura ligeira até 14m<sup>2</sup> a Ana Paula Pereira Carreira para venda de produtos hortícolas, uma vez que reúne os requisitos expressos no artigo 13.º do mesmo diploma, na alteração aprovada pela Assembleia Municipal em 2003/04/17.

A atribuição de lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 2007/02/23, na alteração temporária do artigo 15.º, n.º 1.2 e 1.3, do Regulamento do referido mercado, publicitada pelo Edital n.º 47/2007, 5 de março.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ocupação de Espaço Público - Anulação de guia de receita – NIPG 6653/15**

**DLB N.º 0298/15** | Na sequência do pedido de licenciamento de Ocupação de Espaço Público, o qual foi deferido, foi emitido a Manuel Alves Heleno, o documento de receita n.º 1921/2015, no valor de €28,89 (vinte e oito euros, oitenta e nove cêntimos), a qual não foi paga, tendo o requerente solicitado, oportunamente, o cancelamento da licença e removido o objeto do licenciamento.

Pelo motivo indicado, propõe-se a anulação do documento de receita mencionado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita suprarreferido, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivos invocados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Posse Administrativa de suportes publicitários - NIPG 3640/15**

**DLB N.º 0299/15** | Por despacho do Senhor Vereador Vítor Marques, datado de 14/07/2014, no uso da subdelegação de competências que lhe foram conferidas conforme Edital n.º 10/2014, de 24 de janeiro, foi ordenada a remoção de dois anúncios luminosos dupla face, uma placa publicitária monoface, um painel publicitário e dois anúncios tipo letras soltas, afixados sem licença, à TUBOFURO – TUBOS EM PVS, SA, no prazo de 8 dias, contados a partir da data em que fosse notificada desta mesma decisão.

Decorrido o prazo para que o requerente procedesse voluntariamente à remoção dos suportes publicitários, não foi cumprida a ordem supra mencionada.

Assim, propõe-se, que a Câmara Municipal manifeste a intenção de determinar a posse administrativa dos referidos suportes publicitários, colocados nas instalações sitas junto à E.N. 109, ao Km 160,3 Ortigosa, união de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, concelho de Leiria, de que é proprietária a empresa TUBOFURO – TUBOS EM PVC, SA; notificando-a desse facto, e, concedendo-lhe o direito de se pronunciar sobre o mesmo, ao abrigo do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e artigo 22.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** manifestar a sua intenção em tomar posse administrativa da publicidade colocada nas instalações sitas junto à E.N. 109, ao Km 160,3 Ortigosa, união de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, concelho de Leiria, propriedade da firma TUBOFURO – TUBOS EM PVC, SA; no dia 14 de abril de 2015 pelas 09:30 horas.

**Deliberou, ainda,** ao abrigo do preceituado no n.º 6 do artigo 21.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, que as quantias relativas às despesas realizadas com a remoção dos suportes publicitários, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que o Município de Leiria haja de suportar para o efeito, ficam por conta do proprietário do mesmo, seguindo-se os demais trâmites legais prescritos no mesmo preceito legal.

**Deliberou, por último,** notificar o proprietário do suporte publicitário supra identificado para, ao abrigo do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dizer o que se oferecer sobre o assunto, no prazo de 10 dias, contado do conhecimento do teor da presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*\*